



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Social Democrata (PSD) referentes ao ano de 2007.

## **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PSD**

### **A METODOLOGIA ADOPTADA**

**1.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2007 do Partido Social Democrata, doravante referido por PSD ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efectuada pela ECFP.

(ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu: (i) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; da adequação das políticas contabilísticas adoptadas tendo em conta as circunstâncias e da consistência da sua aplicação; da aplicação ou não do

princípio da continuidade; e da apresentação da informação financeira; e  
(ii) em testes substantivos às transacções não usuais de grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.

2. Quando recebemos as minutas dos Relatórios - "Revisão Limitada" e "Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007" - emitidos pela PWC, solicitámos ao PSD comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas permitiram a eliminação e esclarecimento de algumas das questões suscitadas nas minutas emitidas pela PWC.
3. Os Relatórios finais emitidos pela PWC, com data de 30 de Abril de 2009 (entregues na E.C.F.P no dia 01 de Julho de 2009), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria ou incorrecções verificadas em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e pela PWC às contas da actividade do PSD em 2007. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais do trabalho e na Secção E são apresentadas as Ênfases, no âmbito da Conclusão.
5. Solicitamos ao PSD que comente cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2007, salientamos, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- As Contas Anuais do Partido não integram a globalidade das operações de funcionamento corrente e de propaganda. Não existem mecanismos de controlo adequados que garantam que todas as transacções são registadas (ver ponto 1 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar que todas as acções desenvolvidas pelas estruturas do Partido tenham sido reflectidas nas Contas, pelo que poderão existir Custos e Proveitos não reflectidos contabilisticamente (ver ponto 2 da Secção C);
- Não foi aplicado o princípio contabilístico da especialização dos exercícios (ver ponto 3 da Secção C);
- Impossível de confirmação que todas as receitas do Partido foram reflectidas nas Contas, nomeadamente no que respeita à Madeira (ver ponto 4 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar a origem das receitas do Partido obtidas através de Multibanco (ver ponto 5 da Secção C);
- Foram identificadas deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício relativamente à Madeira (ver ponto 6 da Secção C);
- Ultrapassagem do limite máximo anual para um donativo (ver ponto 7 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar a correcção dos saldos das contas bancárias reflectidos contabilisticamente nas Contas Anuais, por não terem sido obtidas respostas de Bancos (ver ponto 8 da Secção C);
- Impossibilidade de reconciliar a informação do inventário do imobilizado corpóreo com os registos contabilísticos (ver ponto 9 da Secção C);
- Verifica-se uma sobreavaliação dos resultados transitados (Madeira) - (ver ponto 10 da Secção C);
- O Partido não respeitou os critérios de valorimetria previstos no Plano Oficial de Contas (POC) para o registo dos edifícios (ver ponto 11 da Secção C);
- Incerteza quanto à regularização dos subsídios concedidos às Estruturas Distritais e registados no activo como valor a receber (ver ponto 12 da Secção C);
- Incerteza quanto à cobrança/regularização das quotas de Militantes não liquidadas à data do Balanço (ver ponto 13 da Secção C);
- Incerteza quanto à recuperabilidade do saldo de existências podendo existir sobreavaliação dos Resultados Transitados (ver ponto 14 da Secção C);

- Incerteza quanto à natureza, recuperação de outros activos, exigibilidade dos passivos e regularização de saldos registados no Balanço do Partido (ver ponto 15 da Secção C);
- Dificuldade de aferir sobre a razoabilidade de determinados custos registados (ver ponto 16 da Secção C);
- Foram identificados Proveitos e Custos registados nas Contas Anuais de 2008 referentes ao Exercício de 2007 e Custos registados nas Contas Anuais de 2007 Referentes ao Exercício de 2006 (ver ponto 17 da Secção C);
- No processo de integração das Contas das Campanhas não foram anuladas as Contribuições do Partido – sobreavaliação de custos e proveitos (ver ponto 18 da Secção C);
- As actividades da Campanha das eleições Legislativas Regionais Extraordinárias da Madeira não foram integradas nas contas anuais do Partido - subavaliação da receita e da despesa em cerca de 1,9 milhões de euros (ver ponto 19 da Secção C);
- O Balanço não apresenta com rigor o grau de exigibilidade das dívidas a Instituições de Crédito (ver ponto 20 da Secção C);
- Incerteza quanto à integralidade das receitas e despesas apresentadas relativamente à Campanha para o Referendo da IVG (ver ponto 21 da Secção C);
- O défice do exercício encontra-se subavaliado pelo facto de não terem sido registadas multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (ver ponto 22 da Secção C);
- O défice do exercício poderá encontrar-se subavaliado por eventual insuficiência de ajustamentos para pedidos de reembolso de IVA anteriores. Incerteza quanto a eventuais montantes de IVA reembolsado no âmbito das Campanhas Eleitorais de 2005 e de 2007 e que tenham sido objecto de Subvenção Estatal. Impossibilidade de quantificarmos tais montantes face à informação disponível (ver ponto 23 da Secção C).

## **B - INFORMAÇÃO FINANCEIRA**

- 1.** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2007 do PSD e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional, compreendem (i) o Balanço, que evidencia um total de activo de 11.484.581 euros e um total de capital próprio positivo de 471.286 euros, incluindo um resultado líquido

negativo de 744.354 euros referente à Sede (positivo em 1, 3 milhões de euros) e Estruturas (negativo em 2 milhões de euros) e (ii) a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2007, que evidencia um total de proveitos de 9.475.322 euros e um total de custos de 10.219.676 euros.

### O Balanço em 31 de Dezembro de 2007

<b>ACTIVO</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
<b>Imobilizado</b>		
Imobilizado Incorpóreo	18.955	18.679
Amortizações Acumuladas	-18.676	-18.126
	<u>276</u>	<u>553</u>
Imobilizado Corpóreo	8.638337	7.791.579
Amortizações Acumuladas	-3.698365	-2.985.898
	<u>4.939.972</u>	<u>4.805.681</u>
<b>Dívidas de Terceiros</b>		
Militantes - Quotas	2.324.106	-
Militantes - Quotas Cobrança Duvidosa	582.392	-
Transferências entre estruturas	42.006	4.500.376
Estado e Outros Entes Públicos	211.915	64.370
Adiantamentos a fornecedores	6.742	-
Outros Devedores	696.752	708.996
Empréstimos	37.516	37.516
Ajustamentos para valores de quotas a receber e outros devedores	-615.687	-
	<u>3.286.045</u>	<u>5.311.258</u>
<b>Disponibilidades</b>		
Dep. Bancários	2.935.486	3.898.506
Caixa	166.681	199.332
	<u>3.102.167</u>	<u>4.097.838</u>
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>		
Acréscimos de Proveitos	8.980	7.411
Custos Diferidos	10.011	12.687
	<u>18.991</u>	<u>20.098</u>
	<u>11.484.581</u>	<u>14.235.428</u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
<b>Capital Próprio</b>		
Fundos Próprios	-	-
Resultados Transitados - Sede	3.214.936	1.639.402
Resultados Transitados - Estruturas	-1.999.296	-3.069.129
Excedente/(Défice) do Exercício - Sede	1.330.555	3.077.057
Excedente/(Défice) do Exercício - Estruturas	-2.074.909	-972.393
	<u>471.286</u>	<u>674.937</u>
<b>Passivo</b>		
<b>Dívidas a Terceiros - médio e longo prazo</b>		

Dívidas a Instituições de Crédito	6.973.919	-
<b>Dívidas a Terceiros – curto prazo</b>		
Transferências entre estruturas	25.808	1.873.586
Dívidas a Instituições de Crédito	1.166	7.195.645
Fornecedores - c/ Corrente	3.385.889	3.883.858
Militantes – adiantamentos de quotas	9.791	-
Estado e O. E. Públicos	70.375	79.280
Outros Credores	295.158	305.367
	<u>3.788.187</u>	<u>13.337.736</u>
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>		
Acréscimos de Custos	251.189	210.758
Proveitos Diferidos	-	11.997
	<u>251.189</u>	<u>222.755</u>
Total do Passivo	<u>11.013.295</u>	<u>13.560.491</u>
	<u>11.484.581</u>	<u>14.235.428</u>

A Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2007

<b>PROVEITOS</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
Receitas Próprias	-	263.808
Proveitos da Actividade Corrente	1.686.575	10.543.073
Proveitos Públicos	6.748.423	-
Proveitos Suplementares	339.841	209.383
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais **	586.600	11.189.517
Proveitos Diversos	-	25.268
	<u>9.361.439</u>	<u>22.231.049</u>
Proveitos - Jornal "O Povo Livre"		5.211
Proveitos e Ganhos Financeiros	32.806	35.862
Proveitos e Ganhos Extraordinários	81.077	219.307
	<u>9.475.322</u>	<u>22.491.429</u>

<b>CUSTOS</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
Acções Partidárias	292.376	273.877
Fornecimentos e Serviços Externos	4.661.269	4.970.227
Subsídios	47.844	14.975
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	348.484	323.591
Ajustamentos	582.392	-
Custos com Pessoal	1.742.057	1.816.532
Outros Custos e Perdas Operacionais	596.870	47.991
	<u>8.270.292</u>	<u>7.447.193</u>
Custos - Jornal "O Povo Livre"	-	51.506
Custos e Perdas Financeiras	1.130.770	547.213
Custos e Perdas Extraordinárias	818.614	12.341.396
	<u>10.219.676</u>	<u>20.387.308</u>

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Excedente/(Défice) do Exercício	<u><b>-744.354</b></u>	<u><b>2.104.122</b></u>

As Subvenções recebidas do Estado em 2007, que totalizam 8.095.433 euros, estão reflectidas na rubrica de Proveitos Públicos e incluem a Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República no montante de 4.935.290 euros (4.725.877 euros em 2006) e a Subvenção recebida no âmbito das Eleições Legislativas Regionais da Madeira (ARM) no montante de 3.160.143 euros. Estas Subvenções asseguram a cobertura de 79,2 % dos custos do PSD. Solicitamos que confirmem e informem a ECFP se a Subvenção recebida em virtude da eleição da ARM é de 3.160.143 euros ou de 1.809.990 euros (valor deduzido de 1.350.153 euros).

O Activo reduziu-se de 14, 2 milhões de euros em finais de 2006 para 11,5 milhões de euros, em finais de 2007, sobretudo em resultado de:

- redução do saldo de "transferência entre estruturas" de 4,5 milhões de euros para 42 mil euros;
- reflexão de forma autónoma dos saldos em dívida referentes a quotas de militantes no valor (líquido de ajustamento) de 2,3 milhões de euros, que em 2006 estavam englobados na conta de "transferência entre estruturas";
- redução do saldo de disponibilidades de 4 milhões de euros para 3,1 milhões de euros;

O Passivo reduziu-se de 13,6 milhões de euros em finais de 2006 para 11 milhões de euros em finais de 2007, por força de:

- redução do saldo de "transferência entre estruturas" de 1,9 milhões de euros para 26 mil euros;
- redução ligeira do endividamento bancário de 7,2 milhões de euros para 7 milhões de euros, estando esse endividamento reflectido, em finais de 2007, como passivo a médio e longo prazo e não em curto prazo;
- redução das dívidas para com fornecedores em 500 mil euros ;

O PSD apresenta um prejuízo de 744 mil euros em 2007, por oposição ao lucro de 2,1 milhões de euros apresentado em 2006.

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2007 e 2006 não são comparáveis, uma vez que as Contas de 2007, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, evidenciam, também, o efeito das

actividades das Campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Intercalares de Lisboa de 15 de Julho de 2007, Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) de 11 de Fevereiro de 2007 e os subsídios atribuídos pelo Partido, a título de comparticipação, para as Eleições Legislativas Regionais Extraordinárias da Madeira de 6 de Maio de 2007. As Contas apresentadas evidenciam alterações, face ao exercício anterior, relativamente à forma de apresentação (decomposição das rubricas mais relevantes) bem como alteração dos critérios utilizados para apresentação das contas individuais das estruturas descentralizadas, nomeadamente a transferência de valores entre estruturas. Face ao exposto, os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
<b>ACTIVIDADE CORRENTE</b>		
Operacional	2.381.698	3.594.339
Custos - Jornal "O Povo Livre"	-	-46.295
Financeira	-1.097.964	-511.351
Extraordinária	-152.733	-976.271
	<u>1.131.001</u>	<u>2.060.422</u>
<b>ACTIVIDADES DE CAMPANHA</b>		
Intercalares Autárquicas Lisboa 2007	-469.216	-
Legislativas Regionais da Madeira 2007	-1.350.153	-
Referendo IVG 2007	-55.986	-
Legislativas 2005		138.355
Autárquicas 2005		-94.655
	<u><b>-744.354</b></u>	<u><b>2.104.122</b></u>

3. O Balanço do PSD, reportado a 31 de Dezembro de 2007, apresenta Activos Totais Líquidos de 11.484.581 euros (14.235.428 euros em 31.12.2006). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas - valor líquido de amortizações - (4.805.681 euros em 2006; 4.939.972 euros em 2007). As adições mais significativas ocorridas no exercício referem-se essencialmente à aquisição de equipamento informático, de equipamento de transporte e de diverso equipamento administrativo. Durante o exercício, o Partido procedeu à alienação de uma viatura.

O Partido não utiliza critérios valorimétricos consistentes para o registo dos edifícios, sendo utilizado, de forma indiferente, o custo de aquisição, o valor da escritura ou o valor patrimonial (ver ponto 11 da Secção C).

- Existências – (137.130 euros em 2007) – não existe qualquer detalhe sobre a composição desta rubrica. De acordo com os auditores esse saldo inclui 136.436 euros que não sofreu qualquer alteração desde 2006. Segundo informação dos Serviços do Partido, os bens que compõem esse saldo são, na sua maioria, obsoletos. O Partido não procedeu à constituição de qualquer ajustamento para fazer face a eventuais perdas. Adicionalmente, nas contas de 2006, não foi apresentado qualquer saldo nesta rubrica (ver ponto 14 da Secção C).

Solicitamos uma informação sobre a composição do saldo dessa rubrica, respectiva antiguidade dos diversos itens e valor realizável;

- Transferências entre as Estruturas

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Transferências da Sede para Estruturas (a)	42.006	1.857.519
Transferências Registadas nas Estruturas (b)	-25.808	-1.873.586
	<hr/> 16.198	<hr/> -16.067
Quotas – militantes (a)		2.641.870
Outros (a)		987
		<hr/> <hr/> 2.626.790
<i>(a) – Valores apresentados no Activo</i>		4.500.376
<i>(b) – Valores apresentados no Passivo (ver ponto 5 da Secção B)</i>		-1.873.586
<i>Líquido dos saldos do Balanço</i>	<hr/> <hr/> 16.198	<hr/> <hr/> 2.626.790

O Partido, no exercício de 2007, procedeu à alteração dos critérios utilizados para a apresentação das contas individuais das Estruturas Descentralizadas. Até 2006, os montantes registados na rubrica “Transferências da Sede Nacional para as Estruturas Descentralizadas” era constituído pelas transferências referentes a subsídios ordinários, subsídios extraordinários e quotizações. Os montantes registados na rubrica “Transferências registadas nas Estruturas” correspondia aos subsídios transferidos pela Sede Nacional e recebidos/registados nas contas das Estruturas Distritais, objecto de integração contabilística. No exercício de 2007, as transferências da Sede Nacional para as Estruturas Descentralizadas passaram a ser registadas por saídas de Disponibilidades por contrapartida de contas de Balanço das Estruturas. As Estruturas passaram a registar essas entradas de Disponibilidades por contrapartida de Proveitos do exercício. No processo de consolidação entre a Sede e as Estruturas os saldos de Balanço da Sede e os Proveitos registados pelas Estruturas deverão ser regularizados. Com efeito, após o

processo de consolidação, existe uma diferença devedora no montante de 16.198 euros. De acordo com a informação disponibilizada pelo PSD, o saldo devedor poderá ser justificado por falta de apresentação de contas de algumas Secções e por relações entre Distritais e Secções, e o saldo credor resulta é resultado, na sua grande maioria, de transacções com terceiros. A justificação do Partido não permite apurar se a diferença corresponde a verbas transferidas para Estruturas que não tenham sido objecto de integração contabilística ou se correspondem a verbas em trânsito (ver ponto 13 da Secção C).

Solicitamos que facultem este esclarecimento à ECFP.

A sub rubrica "Quotas de militantes", em 2006, (2.641.870 euros) inclui os saldos referentes às quotas de militantes vencidas e não cobradas relativas ao exercício de 2006 e anteriores. No exercício de 2007, a rubrica "Quotas de militantes" foi apresentada separadamente da rubrica "Transferências entre as Estruturas".

- Militantes – Quotas de Militantes – Quotas de cobrança duvidosa – o Partido regista anualmente, em Proveitos, o valor das quotas dos militantes de acordo com a sua data de vencimento. Assim, foi verificado que o Partido registou, no exercício de 2007, o montante de 1.265.454 euros (1.255.986 euros em 2006) referente a quotas de militantes vencidas em 2007. Desta forma, o valor registado nessa rubrica, referente a montantes já reconhecidos como proveito neste exercício e anteriores, mas pendente de cobrança, ascende a 2.324.106 euros em conta corrente e 582.392 euros em cobrança duvidosa (2.641.870 euros em 2006, registado em conta corrente).

Em 2007, o Partido constituiu um ajustamento para fazer face a eventuais saldos que possam não vir a ser cobrados, no montante de 582.392 euros (350.756 euros, para saldos de 2005; 183.092 euros para saldos de 2006 e 48.544 euros para saldos de 2007). De salientar, que para os saldos em dívida anteriores a 2005, no montante de 1.291.883 euros, o Partido não procedeu a qualquer ajustamento (ver ponto 14 da Secção C). Até à data, o Partido não tinha como procedimento o registo de ajustamentos para esses saldos. Solicitamos que informem a ECFP sobre o valor das quotas de militantes em débito em 31 de Dezembro de

2007 que já foi cobrado até ao momento e a antiguidade dos saldos ainda não cobrados.

Salientamos que o procedimento seguido pelos serviços financeiros do PSD no que diz respeito ao reconhecimento de quotas de militantes não é aplicado na Distrital da Madeira, em que as quotas de militantes são registadas quando recebidas.

- Estado e Outros Entes Públicos - inclui IVA a recuperar, no montante de 143.959 euros e os pedidos de reembolso, efectuados e a efectuar, do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo a despesas relacionadas com publicidade e propaganda do exercício de 2007 (61.082 euros), o qual foi reembolsado em Maio de 2008 pelo montante de 60.904 euros.

Solicitamos que indiquem se alguns dos reembolsos recebidos de IVA respeitam às despesas incorridas nas Legislativas ou Autárquicas de 2005 e se/quando é que estes reembolsos foram solicitados e recebidos.

Solicitamos, também, que confirmem se as Despesas das Campanhas Legislativas e Autárquicas de 2005 foram ou não apresentadas à Assembleia da República e ao Tribunal Constitucional com IVA incluído e se as Subvenções recebidas do Estado relativamente a estas Campanhas de 2005 incidiram sobre despesas com IVA, cujo reembolso havia sido pedido/obtido. Idêntico pedido formulamos em relação à Campanha eleitoral para a ARM, ocorrida em 2007 (já que em relação às Intercalares para a CML e ao Referendo Nacional sobre a I.V.G., que também ocorreram em 2007, não houve Subvenção do Estado).

O saldo registado em "Outros – Estruturas", com saldo credor, inclui o saldo de 28.097 euros da Distrital da Madeira, relativamente ao qual 24.511 euros se relacionam com retenções na fonte de IRS.

Foi verificado, para a Comissão Política Distrital da Madeira, que relativamente ao IRS, o Partido não se encontra a registar de forma correcta o pagamento das retenções efectuadas, não tendo sido possível proceder ao cruzamento das guias de Dezembro com a Contabilidade. O Partido informou que a situação já se encontra regularizada, subsistindo

contudo, lançamentos por regularizar que ficarão totalmente resolvidos em 2009.

Solicitamos que seja enviada à ECFP informação que permita verificar as referidas regularizações.

Foi também verificado, para a Comissão Política Distrital da Madeira que, no que respeita à Segurança Social, o Partido não procedeu ao registo do custo referente ao mês de Janeiro de 2007, no valor de 1.135 euros e que, em alguns casos, procedeu ao pagamento fora do prazo legal. O Partido informou que a regularização do valor de 1.135 euros irá ocorrer no exercício de 2009 e que, relativamente aos pagamentos fora de prazo, a situação foi pontual.

Solicitamos que seja remetida à ECFP informação sobre a regularização do custo referente ao mês de Janeiro de 2007.

- Outros Devedores – O saldo desta conta reduziu-se de 708.996 euros em finais de 2006 para 696.752 euros em 2007.

	<b><u>2007</u></b>	<b><u>2006</u></b>
Aquisições de Instalações	-	166.174
Estruturas Distritais Regionais	61.505	61.505
Dívidas por parte de alguns Membros do Partido	22.219	22.687
Dívidas da Comissão Distrital da Madeira	528.053	266.306
Outros	84.975	192.324
	<u>696.752</u>	<u>708.996</u>

Constatámos que parte significativa dos saldos registados nesta rubrica de "Outros Devedores" transitam de anos anteriores e/ou sobre eles existe uma incerteza quanto à sua natureza e recuperação (ver ponto 16 da Secção C). O saldo de 166.174 euros referente a "Aquisição de Instalações" foi regularizado, no exercício, por contrapartida de "Resultados Transitados". Verificamos que existe ainda um ajustamento de 33.295 euros relacionado com esta rubrica.

Solicitamos que justifiquem o significativo aumento das dívidas da Comissão Distrital da Madeira de 266 mil euros em finais de 2006 para 528 mil euros em finais de 2007 e informem a ECFP para quando se prevê a liquidação destas dívidas.

Solicitamos, ainda, que informem a ECFP quanto aos saldos já cobrados até ao momento e se o ajustamento registado, no montante de 33.295 euros, se relaciona com esses saldos.

- Disponibilidades - principalmente constituídas por saldos das contas bancárias da Sede Nacional do Partido e das diversas Estruturas (4.097.838 euros em 2006; 3.102.167 euros em 2007).

<b>2007</b>	<u>Depósitos à Ordem</u>	<u>Caixa</u>	<u>Total</u>
A			
Sede	717.385	5.249	722.634
Distrital da Madeira	245.523	107.883	353.406
Estruturas Distritais	<u>1.972.578</u>	<u>53.549</u>	<u>2.026.127</u>
	<u>2.935.486</u>	<u>166.681</u>	<u>3.102.167</u>

A variação ocorrida de 2006 para 2007, na rubrica de "Disponibilidades", relaciona-se com o facto de o Partido, em referência a 31 de Dezembro de 2006, dispor de um depósito a prazo, no montante de 1.000.000 euros, que se venceu em Janeiro de 2007.

Solicitamos que seja facultada à ECFP a decomposição e a indicação da natureza dos saldos em Caixa, que apresentam um valor global elevado de 167 mil euros.

4. Os "Capitais Próprios" em 31 de Dezembro de 2007 apresentam um valor positivo de 471.286 euros (674.937 euros em 31.12.2006) e decompõem-se como segue:

	<b>2006</b>	<b>Reduções</b>	<b>Aumentos</b>	<b>Transferências</b>	<b>2007</b>
<b>Capital Próprio</b>					
<u>Fundos Próprios</u>					
Resultados Transitados - Sede	1.639.402	-187.923	558.448	3.077.057 (i)	5.086.984
Resultados Transitados - Estruturas	-3.069.129		170.178	-972.393 (ii)	-3.871.344
<u>Excedente / (Défice) do Exercício</u>					
2006 - Sede	3.077.057	-	-	-3.077.057	
2007 - Sede	-	-	1.330.555		1.330.555
2006 - Estruturas	-972.393		-	972.393-	.
2007 - Estruturas		-2.074.909	-	-	-2.074.909
	<u>674.937</u>	<u>-2.262.832</u>	<u>2.059.181</u>	<u>-</u>	<u>471.286</u>

(i) - Transferência do Resultado positivo da Sede do Exercício de 2006 - 3.077.057 euros;

(ii) - Transferência do Resultado negativo das Estruturas Distritais do PSD do Exercício de 2006 - (-972.393 euros).

A redução ocorrida na rubrica de Resultados Transitados – Sede (-187.923 euros) decompõe-se como segue:

	<b>Euros</b>
Regularização de saldos referentes a subsídios atribuídos pela Sede às diversas estruturas para financiamento das actividades operacionais das mesmas	-913.882
Regularizações de saldos referentes a subsídios extraordinários concedidos pela Sede às estruturas para eventos específicos	-390.391
Regularização referente ao valor de 90% das quotas recebidas em 2005 pela Sede, que são transferidas para as respectivas estruturas	- <u>565.823</u>
Saldo da rubrica Transferência da Sede para Estruturas em 31 de Dezembro de 2006 (*)	-1.870.096
Regularização do saldo passivo, em 31 de Dezembro de 2006, de transferências entre estruturas	1.873.451
Anulação do saldo de outros devedores relativo à aquisição de um imóvel para a Secção Lisboa D em 2002 (em 31-12-2006 esse montante encontrava-se registado em Outros Devedores)	-166.173
Multa aplicada pelo Tribunal Constitucional relativa às Eleições Legislativas de 2005	- <u>25.105</u>
	<u>-187.923</u>

(\*) (ver ponto 13 da Secção C)

O aumento em 558.448 euros dos “Resultados transitados - Sede” corresponde à Subvenção da Assembleia da República relativa às Eleições Legislativas de 2005, não registada em 2006, que implicou uma subavaliação nesse montante do Resultado das Contas Anuais de 2006.

O aumento da rubrica de “Resultados transitados – Estruturas” em 170.178 euros, decompõe-se como segue:

	<b>Euros</b>
Diversas regularizações efectuadas pela Estruturas Descentralizadas	144.613
Registo do resultado apurado pelas contas da campanha das Eleições Legislativas Regionais da Madeira	

de 2007	<u>25.565</u>
	<u>170.178</u>

Salientamos que se expurgarmos aos resultados apurados nos anos de 2007 e 2006, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, obtemos os seguintes valores:

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	1.131.001	2.060.422

A redução verificada nos resultados correntes relaciona-se em grande parte pelo facto de, no exercício de 2007, terem sido verificadas as seguintes situações relativamente ao exercício de 2006: (i) decréscimo líquido das Subvenções da Assembleia da República e Assembleias Regionais em cerca de 299.000 euros; (ii) decréscimo de Donativos em cerca de 260.000 euros; (iii) decréscimo de cerca de 250.000 euros de Angariação de Fundos; e (iv) decréscimo de cerca de 262.000 euros de contribuições de militantes das várias Comissões Políticas Distritais (registado na rubrica “Outros” dos Proveitos da Actividade Corrente). Solicitamos informações sobre as razões para estas reduções de donativos, angariações de fundos e contribuições de militantes.

Os custos da actividade corrente, nomeadamente os “Fornecimentos e Serviços Externos” sofreram um decréscimo de cerca de 309.000 euros, relativamente ao ano anterior. Os restantes custos referentes à actividade corrente não sofreram grandes oscilações relativamente ao ano anterior, com excepção do registo do ajustamento para “Quotas - Militantes” no montante de cerca de 582.000 euros.

- 5.** O Passivo do PSD, em 31 de Dezembro de 2007, era de 11.013.295 euros (13.560.491 euros em 31.12.2005). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito, mantiveram-se relativamente estáveis em relação ao exercício anterior;

**2007**

**2006**

Finibanco	Sede	154.609	237.534
BPI - conta empréstimo	Sede	1.500.000	2.100.000
BPI - Autárquica 2005	Sede	-	-
		<hr/>	<hr/>
		1.654.609	2.337.534
BPN	Aveiro	109.680	116.671
BCP	Lisboa	252.717	244.186
Montepio	Santarém	45.316	36.301
BCA	Açores	296.686	441.685
BCP	Madeira	750.000	750.000
BANIF	Madeira	3.785.941	3.212.846
Outros - Estruturas		78.970	56.422
		<hr/>	<hr/>
		5.319.310	4.858.111
		<hr/>	<hr/>
		6.973.919	7.195.645
		<hr/>	<hr/>

O financiamento obtido junto do BPI no montante de 3.000.000 euros foi contraído, em Junho de 2005, para fazer face a despesas de funcionamento do Partido. De acordo com o contrato de mútuo, este empréstimo está a ser reembolsado em 60 prestações mensais. O montante em dívida é de 1,5 milhões de euros em finais de 2007.

O montante registado no Finibanco corresponde ao empréstimo em conta corrente, contraído em Junho de 2004, com o limite máximo de 450.000 euros, para fazer face a despesas de funcionamento. De acordo com o contrato de mútuo esse empréstimo é reembolsável em 60 prestações.

Constatámos que não foram recebidas as respostas aos pedidos de confirmação independente de saldos e outras informações com referência a 31 de Dezembro de 2007 junto dos Bancos BPN, e Banif (ver ponto 8 da Secção C). O Banif é o maior credor do PPD/PSD.

As respostas obtidas das Entidades bancárias não permitiram validar os saldos existentes no BCP (252.217 euros), Montepio Geral (45.316 euros) e BCA (296.686 euros), os quais não foram reconciliados pelos Serviços do Partido (ver ponto 8 da Secção C).

Em 31 de Dezembro de 2007 as dívidas a instituições de crédito encontram-se classificadas, na sua quase totalidade, como passivo de médio e longo prazo. No ano anterior, essas dívidas encontravam-se classificadas, na totalidade, como exigível a curto prazo (ver ponto 20 da Secção C). A parte vencível a curto prazo deveria ser evidenciada no Balanço.

- Fornecedores – conta corrente: O saldo é constituído pelos valores em dívida relacionados com a actividade de gestão corrente desenvolvida pela Sede Nacional do Partido e pelas diversas Estruturas.

		<u>2007</u>	<u>2006</u>
Sede Nacional		276.212	298.510
Distrital da Madeira	(*)	803.983	818.982
Estruturas Distritais		2.304.738	2.760.243
Outros		956	6.123
		<u>3.385.889</u>	<u>3.883.858</u>

Solicitamos que informem a ECFP sobre a evolução destes saldos desde finais de 2007 até agora. Quais os montantes entretanto liquidados?

(\*) - O saldo da Comissão Política Distrital da Madeira é apresentado líquido de saldos devedores para com fornecedores, no montante aproximado de cerca de 521.000 euros (ver ponto 15 da Secção C).

- Outros Credores - O saldo desta conta em 31 de Dezembro de 2007 inclui, essencialmente, as dívidas ao PPE – Partido Popular Europeu – 83.285 euros (2006:68.280 euros); ao IDU – International Democratic Union e à IDC – International Democratic Cristian – 10.524 euros (2006: 10.524 euros), ao Tribunal Constitucional – 20.900 euros (2005:59.488 euros) e Diversos saldos credores da Comissão Distrital da Madeira – 34.447 euros (em 2006: 98.973 euros).

Solicitamos que informem a ECFP sobre a evolução destes saldos desde finais de 2007 até agora.

- A rubrica de Acréscimos de Custos em 31 de Dezembro de 2007 apresenta um saldo de 251.189 euros em finais de 2007 (210.758 euros em 2006), dos quais 182.941 euros dizem respeito à estimativa das remunerações do exercício de 2007 a pagar em 2008 (férias, subsídios de férias e respectivos encargos sociais).
- 6.** O resultado da actividade do PSD apurado em 2007 – prejuízo de 744.354 euros – reflecte um substancial agravamento relativamente ao resultado apurado no exercício anterior (lucro de 2.104.122 euros), conforme se discrimina no quadro abaixo:

<b>PROVEITOS</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
Receitas Próprias		263.808
Proveitos da Actividade Corrente	1.686.575	10.543.073
Proveitos Públicos	6.748.423	-
Proveitos Suplementares	339.841	209.383
Outras Contribuições	-	-
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	586.600	11.189.517
Proveitos Diversos		<u>25.268</u>
	9.361.439	22.231.049
Proveitos - Jornal "O Povo Livre"		5.211
Proveitos e Ganhos Financeiros	32.806	35.862
Proveitos e Ganhos Extraordinários	81.077	<u>219.307</u>
	<u>9.475.322</u>	<u>22.491.429</u>

<b>CUSTOS</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
Acções Partidárias	291.376	273.877
Fornecimentos e Serviços Externos	4.661.269	4.970.227
Subsídios	47.844	14.975
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	348.484	323.591
Ajustamentos	582.392	-
Custos com Pessoal	1.742.057	1.816.532
Outros Custos e Perdas Operacionais	596.870	<u>47.991</u>
	8.270.292	7.447.193
Custos - Jornal "O Povo Livre"		51.506
Custos e Perdas Financeiras	1.130.770	547.213
Custos e Perdas Extraordinárias	818.614	<u>12.341.396</u>
	<u>10.219.676</u>	<u>20.387.308</u>

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>-744.354</b>	<b>2.104.121</b>

Em 2006, encontram-se incluídos nas rubricas de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" e "Custos e Perdas Extraordinárias" montantes referentes às Campanhas eleitorais de 2005 (Legislativas e Autárquicas) de 11.189.517 euros e 10.712.421 euros respectivamente.

Salientamos que os Resultados acima referidos se decompõem da seguinte forma:

<b>ACTIVIDADE CORRENTE</b>		
Operacional	2.381.698	3.594.339
Custos - Jornal "O Povo Livre"	-	-46.295
Financeira	-1.097.964	-511.351
Extraordinária	<u>-152.733</u>	<u>-976.271</u>
	1.131.001	2.060.422
<b>ACTIVIDADES DE CAMPANHA</b>		
Intercalares Autárquicas Lisboa 2007	-469.216	-
Legislativas Regionais da Madeira 2007	-1.350.153	-
Referendo IVG 2007	-55.986	
Legislativas 2005		138.355
Autárquicas 2005		<u>-94.655</u>
	<u>-744.354</u>	<u>2.104.122</u>

7. Pela leitura das Contas, a diminuição dos resultados da Actividade Corrente do Partido é explicada essencialmente por:

- Decréscimo das Receitas Proveitos da Actividade Corrente/Proveitos Públicos

**Receitas Próprias**

	<b><u>2007</u></b>	<b><u>2006</u></b>
Subvenção Estatal - Sede	-	
Quotas	-	
Outras Contribuições de Militantes	-	
Angariação de Fundos - Sede	-	
Angariação de Fundos - Açores		256.308
Contribuições de Representantes Eleitos - Sede		-
Subsídios da Assembleia Legislativa - Açores		-
Subsídios da Assembleia Legislativa - Madeira		-
Subvenção Estatal - Eleições Legislativas Regionais - Madeira		7.500
Outros		7.500
	<hr/>	<hr/>
	-	263.808

**Proveitos da Actividade Corrente**

		<b><u>2007</u></b>	<b><u>2006</u></b>
Subvenção Estatal - Sede	(*)		4.725.877
Quotas		1.265.454	1.255.986
Outras Contribuições de Militantes		97.599	70.370
Contribuições de Representantes Eleitos - Sede		43.228	20.666
Subsídios da Assembleia Legislativa - Açores	(*)		3.302
Subsídios da Assembleia Legislativa - Madeira	(*)		3.668.362
Donativos			259.853
Angariação de Fundos		5.797	-
Vendas de Propaganda			2.102
Outros		274.497	536.555
		<hr/>	<hr/>
		1.686.575	10.543.073

**Proveitos Públicos**

Subvenções Nacionais	(**)	8.098.233	-
Subvenção Regional Madeira	(***)	-1.350.153	-
Outros		343	-
		<hr/>	<hr/>
		6.748.423	-
		<hr/>	<hr/>
		8.434.998	10.806.881

(\*) Em 2007 o Partido registou estes proveitos na rubrica - Proveitos Públicos

(\*\*) Inclui as Subvenções recebidas da Assembleia da República, no montante de 4.935.290 euros e 3.160.143 euros referentes a Subvenções recebidas pela Assembleia Regional da Madeira. Inclui também 2.800 euros não identificada pela PWC e, que segundo informação do Partido relaciona-se com verbas em trânsito, não consideradas pelas Estruturas destinatárias de tais Subvenções.

(\*\*\*) Subsídio PSD.

Este decréscimo foi determinado pelos factores seguintes: (i) aumento da Subvenção Pública recebida da Assembleia da República para o funcionamento corrente (209.413 euros), (ii) diminuição dos "Donativos" (- 182.437 euros) – estes proveitos, em 2007 foram registados na rubrica – "Proveitos da Actividade Corrente - Outros" e ascenderam a

77.416 euros e (iii) a diminuição da rubrica "Outros" dos "Proveitos da Actividade Corrente" (- 262.058 euros) – em 2006, esta rubrica incluía Contribuições de militantes das várias Comissões Políticas Distritais.

Solicitamos que esclareçam as razões do decréscimo dos "Proveitos com Donativos" e das "Contribuições de militantes" das várias Comissões Políticas Distritais;

- Decréscimo dos "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" – Em 2007, reflecte os valores transferidos a título de subsídio para as Eleições Intercalares à Câmara Municipal de Lisboa e Referendo para a Interrupção Voluntária da Gravidez, nos montantes de 527.374 euros e 55.986 euros. Estes saldos, em conjunto com os saldos registados na rubrica de "Custos Extraordinários", deveriam ter sido eliminados no processo de consolidação de contas (ver ponto 18 da Secção C). Em 2006 estão registadas nesta rubrica os custos relacionados com as actividades de campanha das Eleições Autárquicas de 2005, no montante total de 11.189.517 euros;

- Acréscimo global dos Custos com Acções Partidárias (+17.499 euros)

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Reuniões dos Órgãos Nacionais	46.973	-
Acções Partidárias - Distritais	109.247	203.708
Acções Partidárias - Madeira - Outros	-	690
	-	-
	-	-
Projectos Especiais - Sede	84.146	19.619
Partido Popular Europeu - Sede	30.010	29.860
International Democratic Christian (IDC) - Sede	21.000	20.000
	<u>291.376</u>	<u>273.877</u>

Solicitamos uma justificação para os acréscimos verificados nas rubricas "Reuniões dos Órgãos Nacionais" e "Projectos Especiais – Sede" e para o decréscimo verificado na rubrica "Acções Partidárias – Distritais".

- Decréscimo dos custos registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos (-360.073 euros).

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Sede	1.982.830	1.888.152
Distrital da Madeira	1.208.245	1.900.624
Distrital dos Açores	142.466	136.161
Outras Estruturas Distritais	1.327.728	1.900.624

Solicitamos que esclareçam a ECFP quanto às razões da variação de determinados custos como:

*Sede*

	<b>2007</b>	<b>2006</b>	<b>Varição</b>
Rendas e Alugueres	384.715	326.305	58.410
Publicidade e Propaganda	280.378	136.370	144.008
Trabalhos Especializados	256.206	338.896	-82.690

*Distrital da Madeira*

	<b>2007</b>	<b>2006</b>	<b>Varição</b>
Rendas e Alugueres	586.735	612.760	-26.025
Transportes de Pessoal	193.702	87.878	-105.824
Deslocações e estadas	37.563	224.713	-187.150
Publicidade e Propaganda	95.679	377.323	-281.644
Restantes estruturas Madeira	-	218.667	-218.667

- Acréscimos dos Outros Custos e Perdas Operacionais (+548.879 euros) relacionado com o reflexo das despesas da Campanha para as Eleições Intercalares à Câmara Municipal de Lisboa e para o Referendo para a Interrupção Voluntária da Gravidez, nos valores de 471.011 euros e 55.960 euros;
- Acréscimo dos Custos Financeiros (+583.557 euros) - O acréscimo verificado nesta rubrica relaciona-se, essencialmente, com o registo dos custos suportados com a "Festa de Chão da Lagoa" pelo PSD Madeira, no montante de 510.993 euros. Em 2006, este custo foi registado na rubrica de Custos e Perdas Extraordinários pelo valor de 402.000 euros. A ECFP não entende porque é que os custos suportados com a "Festa de Chão da Lagoa" pelo PSD Madeira estão classificados como custos financeiros, solicitando uma explicação.
- Decréscimo de Custos e Perdas Extraordinárias - Em 2006 estão registados nesta rubrica os custos relacionados com as actividades de campanha das Eleições Autárquicas de 2005, no montante total de 12.281.392 euros.

Relativamente aos restantes custos constatamos que, comparativamente com o ano anterior, sofreram um decréscimo significativo (373.647 euros):

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Contribuições para Campanhas eleitorais	584.804	-
Custos relativos a exercícios anteriores - Sede e Madeira	54.147	346.337
Multas e Penalidades - Sede	10.650	65.561
Órgãos de Base Freguesias - Madeira	-	151.909
Outros - Estruturas	38.220	70.708
Outros Custos e Perdas	130.794	557.746
	<u>818.614</u>	<u>1.192.261</u>

- A rubrica de "Contribuições para campanhas eleitorais" reflecte o valor atribuído pela Sede do Partido, a título de Contribuição, para as Campanhas das Eleições Intercalares à Câmara Municipal de Lisboa e para o Referendo para a Interrupção Voluntária da Gravidez, nos valores de 527.374 euros e 55.960 euros. Estes saldos, em conjunto com os saldos registados na rubrica de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais", deveriam ter sido eliminados no processo de consolidação de contas (ver ponto 18 da Secção C).

- 8.** O reflexo nas contas anuais do Partido das actividades das campanhas eleitorais ocorridas em 2007 (CML - Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa; LRM – Legislativas Regionais da Madeira; IVG – Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez e Outras) é o seguinte:

<u>Contas CML</u>	<u>Contas Campanha</u>	<u>Contas Anuais 2007</u>	<u>Diferença</u>	<u>Comentário</u>
<b>Proveitos</b>				
- Contribuições do Partido	527.374	527.374	0	
- Angariação de Fundos	1.795	1.795	0	
	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
	<u>529.169</u>	<u>529.169</u>	<u>0</u>	
<b>Despesas</b>				
- Outros custos e perdas operacionais	471.011	471.011		A Contribuição do Partido não foi anulada no processo de integração, pelo que as contas de custos e proveitos se encontram empoladas por esse montante.
- Custos e perdas extraordinárias	-	527.374	-527.374	
	<u>471.011</u>	<u>998.385</u>	<u>-527.374</u>	
<b>Resultado da Campanha</b>		<u>-469.216</u>		
<u>Contas LRM</u>	<u>Contas Campanha</u>	<u>Contas anuais 2007</u>	<u>Diferença</u>	<u>Comentário</u>
<b>Proveitos</b>				
- Contribuições do Partido	1.489.303		1.489.303	Ver nota 21 da Secção C
-Subvenção Regional - Madeira		- 1.350.153	1.350.153	
- Angariação de fundos				

- Subvenção Estatal	460.697	460.697	
	<u>1.950.000</u>	<u>- 1.350.153</u>	<u>3.300.153</u>
<b>Despesas</b>			
- Fornecimentos e Serviços externos			
- Outros custos e Perdas operacionais	1.924.435	1.924.435	Ver nota 21 da Secção C
	<u>1.924.435</u>	<u>-</u>	<u>1.924.435</u>
- Resultados Transitados		25.565	-25.565
		<u>25.565</u>	<u>-25.565</u>
<b>Resultado da Campanha</b>		<u>-1.324.588</u>	Ver nota 21 da Secção C

<b>Contas IVG</b>	<b>Contas Campanha</b>	<b>Contas anuais 2007</b>	<b>Diferença</b>	<b>Comentário</b>
<b>Proveitos</b>				
- Contribuições do Partido	55.986	55.986		
- Angariação de fundos		0		
- Subvenção Estatal		0		
	<u>55.986</u>	<u>55.986</u>	<u>-</u>	
<b>Despesas</b>				
- Fornecimentos e Serviços externos	55.960		55.960	
- Custos e perdas financeiras	26		26	
- Outros custos e perdas operacionais		55.986	-55.986	A Contribuição do Partido não foi anulada no processo de integração, pelo que as contas de custos e proveitos se encontram empoladas por esse montante.
- Custos e perdas extraordinários		55.986	-55.986	
	<u>55.986</u>	<u>111.972</u>	<u>-55.986</u>	
<b>Resultado da Campanha</b>		<u>-55.986</u>		
<b>Outras Campanhas</b>				
<b>Proveitos (*)</b>				
- Contribuições do Partido		1.444		
		<u>1.444</u>		
<b>Despesas (*)</b>				
- Custos e perdas extraordinárias		1.444		A Contribuição do Partido não foi anulada no processo de integração, pelo que as contas de custos e proveitos se encontram empoladas por esse montante.
		<u>1.444</u>		
<b>Resultado das Campanhas</b>		<u>0</u>		

(\*) Desconhecemos as Contas das Campanhas. Os montantes apresentados foram obtidos no Anexo ao Balanço preparado pelo Partido. Estes montantes são referentes Intercalar Autárquica Vendas Novas 2007

Solicitamos que informem a ECFP das razões porque não houve qualquer angariação de fundos na Campanha para as Legislativas da Madeira e porque são tão reduzidos os valores angariados nas outras Campanhas?

**C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente às Contas e aos requisitos legais**

**1. As Contas Anuais do Partido não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional. Inexistência de Mecanismos de Controlo Adequados que Garantam que Todas as Transacções são Registadas.**

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2007, submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional, não reflectem a totalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ii) - que:

*"Muito embora existam instruções aprovadas e claramente endossadas pelos órgãos responsáveis do Partido, a reduzida dimensão da estrutura não profissionalizada afecta à área administrativa e financeira não permite ainda garantir que os Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido possam realizar um acompanhamento directo e validação das acções desenvolvidas pelas estruturas descentralizadas por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às suas actividades correntes e promocionais tenham sido efectivamente reportadas à estrutura central da Sede Nacional e, conseqüentemente, consideradas na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional."*

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iv) - que:

*"Conforme se refere na Nota 1 do Anexo II, as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2007 submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional, apresentadas no Anexo II a este relatório, não integram a globalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido, entendido este como o conjunto das suas estruturas de nível nacional, distrital e concelhio, das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, e das organizações e estruturas autónomas. De facto, as referidas demonstrações financeiras apenas reflectem as actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pela estrutura central da Sede Nacional do Partido, pelas estruturas Distritais e organizações autónomas. Apesar de efectuar a integração contabilística das suas estruturas Distritais, o PSD não conseguiu ainda colocar em prática a totalidade dos procedimentos internos que instituiu, tendentes à normalização do processo de prestação de contas por parte das*

*restantes estruturas descentralizadas, nomeadamente as Secções e Núcleos dispersos pelo país, com vista à sua posterior integração pela estrutura central da Sede Nacional, por recurso aos princípios técnicos inerentes à consolidação de contas, num conjunto de demonstrações financeiras globais, representativas do universo abarcado pelo Partido. No entanto, gostaríamos de salientar que ao longo do exercício de 2007 e no período já decorrido do exercício de 2008, o Partido tem estado a desenvolver significativos esforços com vista à normalização dos procedimentos de reporte financeiro e contabilístico para a globalidade das suas estruturas.”*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 1 - que:

*“O PSD não conseguiu ainda implementar os procedimentos internos necessários à normalização do processo de prestação de contas à estrutura Central da Sede Nacional por parte de todo o universo das estruturas descentralizadas, nomeadamente quanto à prestação de contas das Secções e Núcleos às respectivas Comissões Políticas Distritais.”*

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*“Quanto à abrangência institucional das demonstrações financeiras do Partido, reincidente em que as mesmas reflectem a maior parte das Secções existentes no universo do PPD/PSD. Daí que não possa considerar correcta a afirmação de que tais demonstrações “apenas reflectem as actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pela estrutura central da Sede Nacional do Partido, pelas estruturas Distritais e organizações autónomas”. E relembro a este propósito que, conforme o Regulamento Financeiro do Partido, os Núcleos não têm capacidade financeira, reflectindo os eventuais movimentos passíveis de contabilização nas contas da Secção a que pertencem.*

*Vem inequivocamente a propósito transcrever o que sobre esta matéria escrevi à ECFP, em 10 de Março de 2009, então sobre as contas anuais do PPD/PSD relativas a 2006, que se mantém muito actual:*

***II.1. Sobre se as contas anuais do PPD/PSD integram ou não a globalidade das operações de funcionamento corrente e promocional e sobre a existência dos mecanismos de controlo que garantam a integralidade contabilística***

*Os dois temas (completude contabilística e controlo da mesma) colocados aqui*

*pela ECFP não são, de todo, novos; e têm a ver com a consolidação inerente às estruturas locais do Partido, que, como disse (cf. supra I.1.) e é do pleno conhecimento da ECFP, o fazem na contabilidade das respectivas estruturas distritais, não possuindo os núcleos contabilidade própria — conforme a própria regulamentação financeira do PPD/PSD.*

*Quanto aos mecanismos de controlo, contesto veementemente a conclusão da sua insuficiência. Relembro, desde logo, que o Tribunal Constitucional se pronunciou já, relativamente a contabilidades pretéritas, pelo infundado da alegação de tal insuficiência; e, desde então, é reconhecido que os mecanismos de controlo têm até melhorado francamente.*

*Por outro lado, dos próprios textos dos trabalhos da auditoria feita sob a égide da ECFP, transcritos no projecto de Relatório sobre que agora me pronuncio, resulta, à saciedade, que:*

- *Existem instruções aprovadas e claramente endossadas pelos órgãos responsáveis;*
- *Ao longo dos exercícios de 2006 e de 2007 se desenvolveram significativos esforços visando a normalização dos procedimentos de reporte financeiro e contabilístico para a globalidade das estruturas partidárias;*
- *O novo sistema informático (cf. supra I.1.) permitirá aceder on line, em qualquer altura, à contabilidade de todas as estruturas distritais, incluindo nestas todas as respectivas estruturas locais.*

*De facto, não podem os mecanismos de controlo ser nesta fase mais apurados, nem deles se poderia esperar em 2006 mais resultados dos que efectivamente ocorreram, traduzindo estes, contudo, uma progressiva e consistente melhoria relativamente ao passado.*

*Por outro lado, não poderia ser mais empenhada, eficiente e eficaz a actuação do Secretário-Geral Adjunto do Partido, José Manuel de Matos Rosa (incluindo nesta referência também a sua equipa), a quem tem estado delegada (tal como ocorreu em 2006) a responsabilidade por todos os procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros. José Manuel de Matos Rosa tem efectivamente revelado uma diligência permanente e inultrapassável e é sobretudo a ele que devem atribuir-se as melhorias de reporte contabilístico progressivamente verificadas.*

*O que se passa — e é preciso ter bem presente esta minha afirmação — é que as falhas de reporte ainda detectadas, embora em número e significado cada vez menor, de ano para ano, devem considerar-se tão só o resultado de um processo de melhoria que não comporta, pela natureza das coisas, uma mudança radical para a perfeição. Pode, pois, dizer-se, nesta perspectiva, que tais falhas são, na sua cada vez menor relevância, simplesmente inevitáveis.*

*E em 2006 tais falhas são mesmo absolutamente desprezíveis, razão por que contendo, também veementemente, a conclusão da ECFP da incompletude contabilística e, assim, da violação do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.*

*Neste ponto, remeto para o que o PPD/PSD disse já e que aparece transcrito no próprio projecto de Relatório sobre que me pronuncio (cf. p. 19), sublinhando apenas a seguinte afirmação: em 2006, o número das estruturas locais, num universo de 353, que revelaram dificuldades de reporte não excedeu a percentagem de 17%, a qual se reduziu, logo em 2007, para 12,5%; percentagem que, graças ao novo software contabilístico já em operação experimental, tenderá a simplesmente desaparecer.*

*Ora, se tivermos, para mais, em consideração que estas estruturas locais não recebem donativos (por imposição regulamentar), que a sua enorme maioria tem movimentos económico-financeiros diminutos e que, como dissemos, os núcleos nem contabilidade têm, estaremos em condições de concluir, com total segurança, que as falhas de reporte em 2006 não afectaram a veracidade e fidedignidade das contas do PPD/PSD e que não são, de todo, de molde a dizer-se sobre elas que não permitem “confirmar que todos os Proveitos e Custos se encontram integralmente e adequadamente reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006”.*

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local - sobre as suas transacções, que assegurem: (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente, e (ii) que as Contas – sobretudo a “Demonstração de Resultados” -, reflectem todos os proveitos obtidos e custos incorridos no ano de 2007.

Não obstante, as melhorias de controlo verificadas em 2007, e as que são reportadas como estando em curso em 2008 e 2009, a informação financeira corrente apresentada pelo PSD em 2007 ainda está afectada por algumas deficiências de controlo.

Face ao exposto, concluímos que, não obstante as melhorias verificadas, os mecanismos internos de controlo das actividades correntes do Partido ainda não são suficientes, de forma a permitir confirmar que todos os Proveitos e Custos se encontram integralmente e adequadamente reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2007, o que viola o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003 (doravante apenas referida por Lei 19/2003).

Ora quando as regularizações referentes a exercícios anteriores, reflectidas nas contas de 2007, são de tão grande expressão, como pode o PSD assegurar que todas as transacções verificadas em 2007 estão registadas? E qual o controlo sobre os movimentos da Madeira e os movimentos das Distritais e Concelhias? Solicitamos, também, que atendam ao pedido que formulamos no ponto seguinte, que aqui damos por reproduzido.

Solicitamos a eventual contestação.

## **2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Custos e Proveitos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente**

A ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2007, identificadas através de: (i) verificações físicas no terreno, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido.

À data de emissão dos Relatórios de Auditoria emitidos pela PWC, não foi disponibilizada pelo PSD a reconciliação entre a listagem com acções da actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2007 preparada pela ECFP e as Demonstrações Financeiras do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iii)- que:

*"No âmbito das suas competências, a ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2007, identificadas*

*pelos seus Serviços por consulta ao site informático do Partido e por recolha de informação publicada na imprensa em geral.*

*Tendo em consideração que até à data deste relatório os Serviços do Partido não nos prestaram informação com a identificação dos meios utilizados, valorizados, para cada uma das respectivas acções, nem informação quanto às rubricas do balancete analítico em que as referidas acções foram registadas, não estamos em condições de concluir se essas actividades correntes do Partido se encontram, ou não, adequadamente reflectidas nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2007.”*

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*“Quanto às acções de actividades partidárias correntes, relembro que o PPD/PSD enviou, aquando da prestação de contas relativas a 2007, em anexo a estas, um mapa contendo a discriminação de tais acções e respectivos meios, devidamente valorizados.”*

É verdade que o Partido, aquando da apresentação das Contas Anuais de 2007 ao Tribunal Constitucional, anexou uma listagem das acções desenvolvidas. Contudo, essa listagem não identifica, com detalhe, os meios associados a cada uma das acções, devidamente valorizados, nem as rubricas do balancete analítico em que esses meios foram registados. A listagem apresentada apenas evidencia o valor total dos meios envolvidos em cada acção.

Face ao exposto, solicitamos ao PSD o envio do detalhe dos meios envolvidos, devidamente valorizados, em cada uma das acções indicadas e a indicação da rubrica do balancete analítico onde foram registados.

Sem essa informação não é possível à ECFP concluir sobre se as actividades correntes do Partido se encontram, ou não, adequadamente reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido.

### **3. Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios**

O PSD não deu cumprimento ao n.º 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003, uma vez que continua a não respeitar o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período

contabilístico em que são respectivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 13- que:

*"No decorrer do nosso trabalho verificámos que o PSD Madeira não aplicou no registo da totalidade das transacções o princípio da especialização dos exercícios. Concretamente, identificámos facturas recepcionadas no PSD Madeira relativas a diversos serviços prestados em 2007, no montante de cerca de €26.275 (2005: €26.068), as quais apenas foram registadas em 2008, não tendo sido constituído o respectivo Acréscimo de custos em 2007. A informação disponível a esta data não nos permite concluir se existem custos adicionais relativos a 2007, relativamente à globalidade das estruturas do Partido e que não se encontrem reflectidos nas demonstrações financeiras, nem o impacto total que esta situação possa ter nos resultados apurados pelo PSD relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007."*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ A 2 - que:

*"No que toca aos princípios contabilísticos de base adoptados na preparação das demonstrações financeiras, embora com menor frequência, alguns custos apenas são registados contabilisticamente pelo respectivo pagamento. Assim sendo, não foi ainda integralmente observado pelo PSD o princípio da especialização de exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são, respectivamente, obtidos ou incorridos, independentemente da data em que se verifique a correspondente satisfação monetária."*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ A 4 - que:

"Comissão Política Distrital da Madeira - Na análise efectuada às rubricas de custos desta Comissão Política constatámos as seguintes situações:

*" - Através da análise da rubrica de Correções relativas a exercícios anteriores constatámos que em 2007 o Partido registou nas suas contas €900 referentes a custos com a festa de Chão da Lagoa relativos a 2006, €5.300 de 2005 e €8.694 de 2003. Adicionalmente, foi ainda registado nesta rubrica o montante de €7.475 referente a um custo de 2006, cujo único suporte documental é constituído por um extracto de conta corrente."*

*"- Algumas das verbas constantes da rubrica de Transportes de pessoal têm por suporte documental relatórios de despesas relativos ao exercício de 2006. Pelo que nos foi possível apurar a maioria das despesas efectuadas no segundo semestre de 2006 foram contabilizadas como custo e apenas foram liquidadas em 2007."*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 3 – Comissão Política Distrital da Madeira - que:

*"Verificámos não ter sido observado na íntegra o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são, respectivamente, obtidos ou incorridos."*

A Estrutura Regional Autónoma da Madeira expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*"O movimento de documentos que foram contabilizados em anos diferentes, por referência à especialização dos exercícios, representa uma parcela muito pouco significativa, considerando o universo documental da Estrutura Regional Autónoma da Madeira do PPD/PSD em 2007 (cerca de 5000 documentos); e, ainda assim, trata-se de uma situação que a reorganização em curso tendencialmente permitirá eliminar; (cf., ainda, o ponto II.3. da minha referida resposta de 10 de Março de 2009 sobre as contas anuais de 2006);"*

Reafirmamos que a identificação por parte do PWC de custos de um determinado exercício registados na contabilidade do Partido em exercícios seguintes reflecte situações de incumprimento do princípio contabilístico da especialização de exercícios, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003. A ocorrência das situações detectadas revela falhas de controlo contabilístico interno.

Solicitamos a eventual contestação.

#### **4. Impossibilidade de Confirmar que todas as Receitas do Partido foram Reflectidas nas Contas (Madeira, designadamente)**

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não nos permitem concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo PSD no ano de 2007 se

encontre reflectida nas Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (vi) - que:

*"O PSD Madeira procedeu em 2007 ao registo de custos incorridos com a Festa anual do Partido (Chão da Lagoa) pelo montante total de €510.993 (2006: €394.152); (ver Nota 26 do Anexo II). De acordo com a análise efectuada apenas nos foi possível identificar como receitas associadas a este evento a verba de €27 milhares (2006: €29 milhares), sendo que de acordo com os serviços do Partido o evento não gerou quaisquer outras receitas. Assim, não estamos em condições de aferir com razoável grau de segurança se o montante de €27 milhares corresponde, ou não, à totalidade dos proveitos relacionados com a Festa anual do PSD Madeira."*

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (vii) - que:

*"O PSD Madeira registou em proveitos cerca de €18 milhares (2006: €18 milhares) a título de quotas de militantes. Tendo em consideração a informação disponível e o facto de não nos ter sido fornecida uma listagem actualizada de militantes do PSD Madeira, não nos é possível validar se as pessoas a quem se referem estas quotas são efectivamente militantes do Partido e se a verba registada corresponde à totalidade do montante que deveria ter sido registado como quotas no ano de 2007."*

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*"Quanto ao valor que a Estrutura Regional Autónoma da Madeira apresenta como receitas provenientes da organização da festa do Chão da Lagoa, que, como de costume, é muitíssimo inferior ao dos respectivos custos, não foi registado, à luz das recomendações da própria ECFP, como "angariação de fundos".*

*"Aquela Estrutura Autónoma transmitiu-nos precisamente que o valor em causa resulta, entre outros, da venda de transportes e do aluguer de barracas e que a insignificância desta receita, comparada com a despesa realizada, torna evidente que aquela Festa tem apenas um carácter político — e não financeiro —, como aliás se pode comprovar da inspecção realizada pela DGCI e, ainda, da própria decisão da ECFP sobre esta matéria."*

Face ao exposto solicitamos uma apresentação dos controlos exercidos pelo PSD no sentido de garantir: (i) que todas as receitas foram depositadas, e (ii) que todas as receitas foram registadas nas contas respectivas.

Solicitamos também que confirmem se as receitas com a festa anual do PSD Madeira ("Chão de Lagoa") foram, apenas, de 27 mil euros, quando os custos incorridos foram de cerca de 510.000 euros. Dada a discrepância verificada entre a receita e a despesa voltamos a questionar, à semelhança do exercício anterior, a forma de financiamento da Festa do Chão da Lagoa.

Solicitamos ainda o envio da lista actualizada, com uma amostra representativa de 60 % das quotas dos filiados do PSD da Madeira, para que seja possível validar se as pessoas a quem se referem estas quotas são efectivamente filiados do Partido e se o montante registado corresponde à totalidade do montante que deveria ter sido registado como quotas no ano de 2007.

Salientamos que esta limitação já foi identificada no Parecer da ECFP sobre as Contas Anuais de 2006 e que a ausência de uma resposta esclarecedora por parte do PSD não nos permitir confirmar que todas as receitas foram depositadas e que todas as receitas foram registadas nas contas respectivas. Assim sendo, concluímos pela existência de uma violação do dever genérico de organização referido no nº 1 do artigo 12º da Lei 19/2003.

## **5. Impossibilidade de Confirmar a Origem das Receitas do Partido Obtidas através de Multibanco**

No decorrer da auditoria, foram identificadas diversas situações, cujos documentos de suporte aos pagamentos de quotas de militantes efectuadas por Multibanco, não permite identificar inequivocamente a sua origem.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ A 3 - que:

*"O Partido tem como procedimento aceitar que o pagamento de quotas seja, de entre outras modalidades, efectuado através de Multibanco. Nestes casos, o meio bancário utilizado não nos permite comprovar inequivocamente, nem a informação disponível no Partido consegue justificar, a origem do montante, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 3º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho,*

*e deste modo garantir que o pagamento é efectuado pelo respectivo militante.”*

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*“Quanto ao pagamento de quotas por multibanco, sublinho que esse procedimento pressupõe a utilização de um código individual de militante (“referência de pagamento”), que serve, simultaneamente, para identificar o militante pagador e para que o Partido se certifique de que quem paga a quota alheia é conhecedor do código individual do militante por conta de quem se efectua o pagamento, pressupondo assim a autorização deste.”*

Solicitamos ao PSD que envie à ECFP prova da origem das receitas pagas, por militantes através de Multibanco, de acordo com o que está articulado no n.º 2 do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Salientamos que a falta de transparência das Contas do PSD dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido. Face ao exposto, concluímos que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

## **6. Deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício (Madeira)**

No decurso da auditoria foram identificadas deficiências no suporte documental de alguns custos registados no exercício de 2007.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (viii) - que:

*“O montante dos custos com pessoal relevado nas contas do Partido na Região Autónoma da Madeira e conseqüentemente o reduzido número de colaboradores afectos às actividades do Partido, na falta do registo de encargos com serviços de idêntica natureza prestados por terceiros, não se nos afigura consistente quando comparado com a actual dimensão e dispersão da actividade partidária desenvolvida, e que o montante acumulado da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos conseqüentemente demonstra. Os Serviços do Partido informaram verbalmente da existência de trabalho pró-bono a favor do Partido.*

*Tendo em consideração a informação disponível, não estamos em condições de quantificar o impacte nas demonstrações financeiras do Partido do registo*

*destes serviços em conformidade com o estabelecido na Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.”*

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 11 - que:

*“Na análise efectuada às demonstrações financeiras do PSD Madeira identificámos transacções com a Fundação Social Democrata da Madeira relativas ao pagamento de várias rendas de imóveis, cujo montante abaixo se discrimina: (...)*

*Até à data de emissão de presente relatório não nos foram disponibilizados os respectivos contractos de arrendamento, sendo que a única documentação suporte relativa ao pagamento das rendas é constituído pelos respectivos recibos e bordereaux bancários.”*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ A 4 - Comissão Política Distrital da Madeira - que:

*“O Partido registou na rubrica de Outros custos e perdas extraordinários, custos de €3.015 cujo único suporte documental é constituído por um extracto de conta corrente do fornecedor.”*

*“A rubrica de Deslocações e estadas integra várias verbas cujo suporte documental não constitui evidência suficiente para certos custos e participantes nos eventos.”*

*“Na rubrica de Publicidade e propaganda foi-nos possível identificar um custo no montante de €4.000, cujo suporte documental não cumpre com os requisitos legais. O documento em causa é uma declaração emitida pela “Associação Regional dos Autarcas Social Democratas da Madeira”, a solicitar um subsídio para realização do Fórum Autárquico.”*

*“Pela análise dos custos suportados com as Eleições Regionais da Madeira, verificámos a existência de diversas verbas contabilizadas pelo valor líquido apurado entre o valor pago ao fornecedor e o valor recebido a título de participação dos militantes. A título exemplificativo salientamos as seguintes situações, para as quais não existem listas com as actividades de angariação de fundos”*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 7 – Comissão Política Distrital da Madeira - que:

*"Constatámos que a Comissão Política Regional da Madeira se encontra a suportar rendas pelo arrendamento de instalações propriedade da Fundação Social Democrata. No entanto, salientamos que não nos foram disponibilizados quaisquer contratos de arrendamento, de forma a podermos aferir sobre a razoabilidade do suporte documental destas operações. Salientamos, contudo, que os Serviços do Partido nos informaram sobre a existência de contratos, os quais terão sido enviados em 2005 e 2006 à ECFP.*

*Adicionalmente, verificámos a existência de alguns custos cujo suporte documental não preenche os requisitos legais em vigor."*

A Estrutura Regional Autónoma da Madeira expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*"A Estrutura Regional Autónoma da Madeira do PPD/PSD, como tem sido permanentemente afirmado, apoia-se numa empresa externa especializada na área da contabilidade (foram fornecidos os balancetes de onde consta o pagamento desses serviços); e, como também tem sido permanentemente afirmado, o Secretariado da Estrutura Regional é composto por sete elementos com funções e tarefas de gestão e controlo específicas, o que permite colmatar as insuficiências aparentes da estrutura orgânica; e vai-se prosseguir o esforço de organização, que permita responder eficazmente às obrigações contabilísticas e de reporte decorrentes da lei e das recomendações da ECFP;"*

*"Já por duas vezes (relativamente aos exercícios de 2005 e de 2006) foram dados a conhecer — com envio dos mesmos à ECFP — os contratos de arrendamento dos espaços que são propriedade da Fundação Social Democrata (com o esclarecimento de que tais contratos podem ser verbais, de que a maioria deles tem mais de quinze anos e de que todos eles são pagos mensalmente por cheque ou transferência bancária); daí ter-se dificuldade em compreender a actual referência feita pela PricewaterhouseCoopers, que se lamenta, mais se questionando o que mais pode ser feito;"*

Relativamente à existência de trabalho "pro bono" a favor do PSD/Madeira, a resposta do Partido não foi esclarecedora. Solicitamos a quantificação,

valorização e identificação das pessoas envolvidas e qual a sua relação ao PSD/Madeira e ou à Fundação Social Democracia da Madeira.

Solicitamos, também a obtenção do suporte documental para as transacções referidas, nomeadamente, os Contratos de Arrendamento celebrados entre o PSD Madeira e a Fundação Social Democrata da Madeira. De salientar que a Estrutura Regional Autónoma da Madeira, relativamente às Contas Anuais de 2006, informou a ECFP que os contratos podem ser verbais e a maioria ter uma antiguidade superior a quinze anos.

Na ausência de documentação adicional sobre o arrendamento dos imóveis, não estamos em condições de confirmar que todos os custos do ano de 2007 com imóveis arrendados tenham sido registados nas contas anuais do Partido e por valores razoáveis, correntes e de mercado.

A ECFP entende que a falta de transparência das Contas dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria das contas. Face ao exposto, concluímos que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

#### **7. Ultrapassagem do limite máximo anual para um donativo e existência de um donativo nos Açores que não consta da listagem enviada ao Tribunal Constitucional**

O Partido procedeu à aquisição e ao pagamento da sua Sede do Seixal, tendo posteriormente sido ressarcido por donativos de diversas pessoas singulares (no caso, os vendedores do imóvel), um dos quais ultrapassou o limite anual máximo de 25 "SMMN" permitido por doador. Por outro lado, foi verificada também, a existência de um donativo depositado na conta específica de donativos da Comissão Política Regional dos Açores que não constava da listagem de donativos apresentada ao Tribunal Constitucional.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 9 – Sede Nacional - que:

*"Através da análise da rubrica de Donativos foi-nos possível verificar as seguintes excepções:*

- (a) *donativo relativo à aquisição da Sede do Seixal, no montante total de €32.422. O PSD – Sede adquiriu um imóvel para a Sede do Seixal pelo montante de €32.422, tendo efectuado o respectivo pagamento. No entanto, posteriormente, os vendedores do imóvel (diversas pessoas singulares) emitiram diversos cheques, em seu nome, a título de reembolso do montante inicialmente pago pelo Partido, os quais foram registados como donativos. Esta operação constituiu, em substância, uma doação em espécie. Será no entanto de salientar que a parcela relativa a um dos doadores, no montante de €10.807, ultrapassa o limite definido de vinte e cinco SMMN conforme definido no artigo 7º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho;*

O Partido expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*“Quanto à aquisição da sede partidária do Seixal, não vejo como possa a este propósito falar-se de um donativo em espécie; nem a PricewaterhouseCoopers, ao que sei, solicitou qualquer informação sobre o tema, a qual ser-lhe-ia obviamente dada.*

Relativamente à aquisição da Sede do Seixal, aceitamos a resposta do PSD, mas solicitamos ao Partido que faculte informação mais esclarecedora sobre a natureza da operação realizada.

Adicionalmente, verificou-se um incumprimento nos termos do artigo 7.º da Lei 19/2003, relativamente ao montante de 10.807 euros, ou seja, esse montante ultrapassou o limite de vinte e cinco “SMMN” (sendo em 2007 de 403,00 euros o valor de cada “SMMN”, o máximo anual permitido por donativo seria de 10.075 euros).

Solicitamos a eventual contestação.

Solicitamos ainda uma explicação para o facto de ter sido depositado um donativo na conta própria de donativos na Região Autónoma dos Açores que não consta da listagem de donativos apresentada ao Tribunal Constitucional.

## **8. Circularização de Saldos e Outras Informações – Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Saldos das Contas Bancárias Reflectidos Contabilmente nas Contas Anuais - Não Obtenção de Respostas**

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a PWC, a pedido da ECFP, procedeu à circularização (pedido de confirmação externa) dos saldos em 31 de Dezembro de 2007.

Até à data da emissão do relatório da PWC não foram recebidas as respostas dos Bancos BPN, e Banif.

De acordo com os auditores, as respostas obtidas das Entidades Financeiras Millenium BCP, Montepio Geral, e BCA não permitiram validar os montantes registados na conta de empréstimos concedidos ao PSD nos montantes de 252.717 euros, 45.316 euros e 296.686 euros, respectivamente, pelo facto de os mesmos não terem sido reconciliados pelos Serviços do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 15- que:

*"Até à data deste relatório não foi recebida a resposta aos pedidos de confirmação independente de saldos e outras informações com referência a 31 de Dezembro de 2007 junto dos Bancos BPN e Banif.*

*Nas circunstâncias, não estamos em condições de concluir quanto ao impacto que poderia resultar nas demonstrações financeiras do Partido em 31 de Dezembro de 2007, caso as situações acima mencionadas viessem a revelar algumas discrepâncias face aos valores apresentados pelo Partido".*

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Face ao exposto, solicitamos que o PSD insista junto das Instituições Financeiras acima referidas no sentido de responderem aos pedidos de confirmação de saldos. Adicionalmente, solicitamos que nos sejam remetidas as reconciliações dos saldos das contas de empréstimo acima referidas com as respectivas respostas das Entidades Bancárias.

A ausência da informação, acima solicitada, impossibilita a ECFP de avaliar: (i) os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2007 registados em contas bancárias, conforme os termos do n.º 2 do art.º 3.º e no n.º1 do art.º 9.º, ambos da Lei 19/2003, (ii) as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2007 registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional, (iii) que a totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas e extractos de contas de cartões de crédito foram enviados ao Tribunal Constitucional, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º

12.º da Lei 19/2003; e iv) que os montantes em dívida para com os Bancos não sejam superiores ou diferentes dos valores reflectidos no Passivo.

## **9. Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos**

O PSD deu cumprimento à alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003, uma vez que apresentou ao Tribunal Constitucional o inventário anual do património do Partido. Salientamos que este inventário não se encontra devidamente reconciliado com a contabilidade.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 9 - que:

*"O imobilizado corpóreo, substancialmente constituído por património imobiliário, constitui o principal componente do Activo líquido do Partido em 31 de Dezembro de 2007. Muito embora o Partido tenha organizado um inventário do seu imobilizado corpóreo, o mesmo na falta de um cadastro actualizado que abranja a totalidade dos bens sujeitos e não sujeitos a registo não se encontra devidamente reconciliado com a contabilidade. Posteriormente, o Partido deverá proceder à análise dos critérios de valorização do seu imobilizado no sentido de eliminar as inconsistências que actualmente se verificam. Não estamos em condições de concluir que ajustamentos poderão resultar necessários nas demonstrações financeiras uma vez concluídos esses processos."*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 3 – Sede Nacional – Lisboa - que:

*"A Listagem do Património Imobiliário enviada para o Tribunal Constitucional, apesar de valorizada, não contém a informação que seria necessário para a reconciliar face ao saldo contabilístico registado em balanço bem como para concluir quanto à totalidade da inclusão/registo do valor dos bens imóveis afectos às estruturas.*

*Em 2004, o Partido desenvolveu um processo de inventariação física de Imobilizado referente aos bens não sujeitos a registo. Contudo, o Partido ainda não efectuou as análises subseqüentes que se impõem, nomeadamente a nível de actualização do respectivo cadastro de imobilizado."*

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Face ao exposto, solicitamos ao PSD o envio do inventário do “Imobilizado Corpóreo” valorizado e reconciliado com a contabilidade à data de 31 de Dezembro de 2007.

Esta limitação já foi identificada nos Pareceres da ECFP sobre as contas anuais de 2004, 2005 e 2006.

Salientamos que a ausência de Inventário anual do Património do Partido reconciliado com as respectivas Demonstrações Financeiras não permite à ECFP concluir sobre a veracidade das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e o cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

#### **10. Sobreavaliação dos Resultados Transitados (Madeira)**

Foi verificada a existência de uma divergência de 177.061 euros entre as Amortizações Acumuladas registadas e os Mapas de Amortização.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 5 - Comissão Política Distrital da Madeira - que:

*"Com referência a 31 de Dezembro de 2007 constatámos que o saldo de Amortizações acumuladas no Balancete do razão geral não reconcilia com os Mapas de amortizações, existindo uma diferença de €177.061 (2006: €177.061). Esta diferença foi originada nos exercícios anteriores em que as amortizações não foram reconhecidas contabilisticamente, pelo que o PSD deveria proceder à regularização desta diferença."*

A Comissão Política Regional da Madeira expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*"As amortizações do exercício de 2006 não foram efectivamente imputadas, e daí o diferencial nos mapas respectivos; embora a Estrutura Regional Autónoma da Madeira do PPD/PSD se pergunte sobre a imperatividade de tal imputação, logo acrescenta que no exercício de 2009 não vai deixar de actuar em conformidade com a recomendação agora feita;"*

Salientamos que o não reflexo das amortizações acumuladas nas Demonstrações Financeiras não permite à ECFP concluir sobre a veracidade

das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e o cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

#### **11. O Partido Não Respeitou os Critérios de Valorimetria Previstos no Plano Oficial de Contas – Edifícios**

O PSD não cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003, uma vez que não respeitou os princípios contabilísticos e os critérios de valorimetria previstos no Plano Oficial de Contas (POC).

De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), o activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Considera-se como custo de aquisição de um bem a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual e considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais directos consumidos, da mão-de-obra directa, dos custos industriais variáveis e dos custos industriais fixos necessariamente suportados para o produzir e colocar no estado em que se encontra.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 9 - que:

*"(...)Posteriormente, o Partido deverá proceder à análise dos critérios de valorização do seu imobilizado no sentido de eliminar as inconsistências que actualmente se verificam. Não estamos em condições de concluir que ajustamentos poderão resultar necessários nas demonstrações financeiras uma vez concluídos esses processos."*

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*"Quanto aos critérios valorimétricos de registo dos seus edifícios, sublinho que o PPD/PSD não utiliza tais critérios de forma não consistente. É que, como temos afirmado, a falta de algumas escrituras de aquisição dos imóveis — reflexo de situações muito antigas — remete-nos para outras formas de valorização, tendo o Partido adoptado, com ampla divulgação, precisamente o critério de valorização seguido pela Administração Fiscal."*

*Mais uma vez, permito-me lembrar o que sobre este mesmo tema transmiti à ECFP, em 10 de Março de 2009, sobre as contas anuais do PPD/PSD relativas a 2006:*

## ***II.9. Sobre o respeito pelos critérios de valorimetria relativos a edifícios previstos no Plano Oficial de Contabilidade***

*No sentido do cumprimento da legislação em vigor, o PPD/PSD efectuou, atempadamente, o levantamento de todo o seu património imobiliário. E, progressivamente, tem vindo a complementar essa informação, à medida que a disponibilização das respectivas escrituras de aquisição chega ao conhecimento da Estrutura Nacional, conforme esta determinou.*

*Ainda assim, na falta de tais escrituras, a valorização patrimonial não deixou de se fazer, utilizando-se, desta feita, o valor patrimonial para efeitos fiscais atribuído pela Administração Fiscal — valor que é, para efeitos contabilísticos, perfeitamente fidedigno e legítimo.*

*Na falta das escrituras de aquisição dos imóveis, vê a ECFP outro critério melhor do que o valor considerado para efeitos fiscais?*

*Remeto agora — tal como já havia sido facultada à Auditora contratada pela própria ECFP — a lista do património imobiliário do PPD/PSD, da qual consta a informação da fonte de cada valorização (cf anexo 8).”*

Solicitamos que indiquem quais os Edifícios que não estão registados ao custo de aquisição – e que refiram quais os valores de Balanço de cada um dos imóveis.

## **12. Incerteza Quanto à Regularização dos Subsídios Concedidos às Estruturas Distritais e Registados no Activo como Valor a Receber**

No exercício de 2007, as transferências da Sede Nacional para as Estruturas Descentralizadas passaram a ser registadas por saídas de Disponibilidades por contrapartida de contas de Balanço das Estruturas. As Estruturas passaram a registar essas entradas de Disponibilidades por contrapartida de Proveitos do exercício. No processo de consolidação entre a Sede e as Estruturas os saldos de Balanço da Sede e os Proveitos registados pelas Estruturas deverão ser regularizados. As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2007 incluem um saldo a receber no montante de 42.006 euros

(1.857.519 euros em 2006), registado na rubrica de Clientes – Transferências da Sede para Estruturas, que correspondem a subsídios concedidos pela Sede nacional do Partido às Estruturas Distritais, não regularizados no processo de consolidação.

	<b><u>2007</u></b>	<b><u>2006</u></b>
Transferências da Sede para Estruturas	42.006	1.857.519
Transferências Registadas nas Estruturas	<u>-25.808</u>	<u>-1.873.586</u>
Valor Líquido	<u>16.198</u>	<u>-16.067</u>

O valor registado a crédito no montante de 25.808 euros (1.873.586 euros em 2006) corresponde aos montantes de Subsídios obtidos da Sede nacional e não regularizados no processo de consolidação.

A informação disponível não permite avaliar em que medida a diferença devedora no montante de 16.198 euros corresponde a verbas transferidas para estruturas que não tenham sido objecto de integração contabilística ou corresponde a verbas em trânsito.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 8 - que:

*"Conforme referido na Nota 4 do Anexo II, em 2007 as transferências da Sede para as Estruturas foram registadas através de saídas de Disponibilidades por contrapartida de contas de Balanço das Estruturas. As Estruturas registaram estas entradas de Disponibilidades por contrapartida de Proveitos do exercício. No processo de consolidação entre a Sede e as Estruturas os saldos de Balanço da Sede e os Proveitos registados pelas Estruturas deverão ser regularizados. No entanto, no âmbito deste processo de integração são as seguintes as rubricas de Balanço em que se apuraram diferenças:*

<i>Transferências da Sede para as Estruturas</i>	<i>42.006</i>
<i>Transferências registadas nas Estruturas</i>	<i>(25.808)</i>

*A informação disponível não nos permite avaliar de que forma as Estruturas descentralizadas registaram as diferenças apuradas, acima referidas, ou se estas correspondem a verbas em trânsito ou transferidas para Estruturas que não tenham sido objecto de integração contabilística."*

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 10 - que:

*"A análise efectuada à rubrica de Resultados transitados (ver Nota 13 do Anexo II) permitiu-nos identificar o registo, no ano de 2007, de um débito no montante total de €1.870.095, por regularização de saldos de idêntico montante transitados do ano de 2006 e que haviam sido apurados no âmbito do processo de integração de balanços à data de 31 de Dezembro de 2006. Tais saldos reflectiam valores associados a transferências de verbas entre a Sede e as diversas estruturas que em 31 de Dezembro de 2006 ficaram pendentes de eliminação por insuficiências associadas ao processo então organizado para a integração contabilística de balanços. Deste modo não estamos em condições de concluir quanto à razoabilidade desta regularização contabilística."*

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*"Quanto aos movimentos de transferências entre a Estrutura Nacional e outras Estruturas do PPD/PSD, anoto que o saldo credor em causa (€ 16 198,00) tem uma natureza já explicada no âmbito da prestação de contas de anos anteriores; e recorro que as relações financeiras entre Estruturas partidárias nunca implicam uma relação directa entre a Estrutura Nacional e as Secções.*

*O referido saldo, que agregará saldos pendentes relativos a todo o universo de relações financeiras intra-partidárias, poderá ter duas origens: 1) falta de apresentação de contas de alguma Secção, como já anteriormente assumido, embora com repercussão absolutamente residual, o que determina um saldo devedor não consolidado; 2) relações entre Distritais e Secções, que justificam saldos em aberto.*

*Por seu turno, o saldo credor (€ 22 998,00) dos movimentos de transferências entre a Estrutura Nacional e outras Estruturas do PPD/PSD deve-se, na sua quase totalidade, à rubrica constante dos balancetes daquela que reporta as "relações comerciais" que tem com estas (v.g. bandeiras, impressos ou diverso material de propaganda de consumo corrente).*

*Permito-me, uma vez mais, lembrar o que sobre este mesmo tema transmiti à ECFP, em 10 de Março de 2009, então sobre as contas anuais do PPD/PSD relativas a 2006:*

### ***I.1. Sobre as características da diferença credora (€ 16 067,00) das transferências para as estruturas partidárias***

*Como é do conhecimento da ECFP, a consolidação contabilística em 2006 operava-se em dois níveis: (1) entre a Estrutura Nacional e as demais estruturas partidárias distritais, regionais e especiais; (2) entre as estruturas distritais e as estruturas locais (secções e núcleos).*

*Esta duplicidade do processo de consolidação estará plenamente ultrapassada, como é também do conhecimento da ECFP, com a utilização do novo software contabilístico uniformizado, já concretizado experimentalmente em 2008.*

*Acontece que àquela duplicidade do processo de consolidação, existente ainda em 2006, correspondia uma duplicidade de resultados:*

- No primeiro nível, a circulação de valores era imediatamente registada contabilisticamente na estrutura que transferia e na estrutura receptora;*
- No segundo nível, podiam existir alguns casos, esporádicos, em que não acontecesse esse imediatismo e simultaneidade (v.g. emissão de um cheque não imediatamente enviado ou levantado), ficando tais situações pendentes em reconciliação bancária e sendo contabilizadas em termos temporais correspondentes à data da movimentação.*

*É esta a explicação para aquela diferença credora.*

*Diferença essa que, contudo, é inferior ao valor indicado pela ECFP, muito embora este seja já um valor residual.*

*É que o valor a considerar é efectivamente de € 3490,00, pois que a conta 21 (cf. balancete da Estrutura Nacional) subdivide-se em quatro subcontas, sendo que só as três primeiras são relativas a transferências de valores entre estruturas e que a quarta, na qual está registada a verba de € 12 577,00, diz respeito a relações comerciais entre estruturas.*

### ***II.10. Sobre a regularização dos subsídios concedidos às estruturas distritais e***

***registados no activo como valor a receber***

*Quanto à diferença credora de € 16 067,00 de transferências, correspondentes a verbas disponibilizadas às estruturas partidárias, remeto para o que disse já (cf. supra 1.1.) quanto à razão de ser da mesma, que, como vimos, é efectivamente apenas de €3490,00.*

*Envio agora (cf. anexo 9), conforme solicitação da ECFP, um extracto do balancete, com o qual se pretende evidenciar a razão de ser daquele valor de € 3490,00.*

*O valor correcto das transferências de 2006 da Estrutura Nacional é o valor de € 1 857 519,00.*

*Conforme o PPD/PSD já referiu na sua pronúncia anterior, que aparece transcrita no próprio projecto de Relatório da ECFP (cf. pp. 31-32), a consolidação nas contas de balanço dá origem a valores de saldos pendentes de anulação, razão por que vão directamente a resultados transitados, mediante uma anulação “manual”.*

*Assim, os saldos dos subsídios atribuídos pela Estrutura Nacional resultam automaticamente regularizados, traduzindo-se essa regularização num efeito directo nos resultados, em correspondência com o que simultaneamente é feito, com sinal contrário, pelas estruturas distritais, o que se teria tornado mais evidente face à variação dos capitais próprios destas estruturas distritais.*

*Claro que a utilização de uma plataforma informática única de contabilidade (o referido novo software contabilístico já em experimentação) evitará o procedimento actual de lançamento “manual” dessa anulação entre saldos devedores e saldos credores decorrentes das transferências entre estruturas.*

*A este propósito, refiro que o valor de € 1 893 023,00 constitui precisamente o valor dos resultados transitados; e a sua decomposição foi já identificada pela Auditora contratada pela própria ECFP (cf. p. 11 do anexo II do Relatório de Revisão Limitada): resulta da soma do valor de € 1 699 453,00 (transferências de 2005 da Estrutura Nacional), com o valor de € 138 355,00 (acerto da subvenção estatal relativa à campanha das eleições legislativas de 2005 — cf.*

*.infra II.18.) e com o valor de € 55 215,00 (débitos da Estrutura Nacional a fornecedores da campanha autárquica de 2005).*

*Ora, quanto ao movimento de € 1 870 095,00, a explicação para o mesmo coincide precisamente com o que referi neste ponto II.10. da minha resposta de 10 de Março de 2009 à ECFP, sobre as contas anuais relativas a 2006: falta de consolidação devida à inexistência de software único para todas as estruturas, o que conduz à necessidade de um registo “manual”.*”

Relativamente à diferença devedora de 16.198 euros de 2007 entre os valores manifestados pela Sede e as Estruturas, solicitamos ao Partido que nos faculte a documentação que julgue necessária para aferir sobre a sua origem e natureza.

Adicionalmente, solicitamos evidência sobre a sua regularização em 2008.

Quanto à regularização, em 2007, do montante de 1.870.095 euros, não entendemos é possível que tão elevado montante não tenha sido consolidado/integrado na altura devida?

Salientamos que a falta de transparência das Contas dificulta o apuramento de eventuais infracções cometidas pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria das contas.

### **13. Incerteza Quanto à Cobrança/Regularização das Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço**

As Demonstrações Financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2007, incluem o montante de 2.324.106 euros (2.641.870 euros em 2006) referente a quotas de militantes reconhecidas como receita, mas pendentes de cobrança. O Partido procedeu em 2007 à constituição de um ajustamento, no montante de 582.392 euros, para fazer face às quotas de militantes cuja cobrança se afigurava difícil (25% referente a quotas de 2007 – 99.215 euros, 50% referente a quotas de 2006 – 200.958 euros e 75% referente a quotas de 2005 – 282.220 euros). Em exercícios anteriores esse procedimento não foi tido em consideração.

A análise efectuada pela ECFP aos saldos e montantes registados nas rubricas "Clientes - Quotas de Militantes" e " Receitas Próprias – Quotas" permitiu constatar que:

	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	
Saldo 01- Janeiro	1.209.166	1.627.757	2.209.269	2.641.870	
Receitas - Quotas	1.380.213	1.175.916	1.255.986	1.265.454	
Recebimentos/ Ajustamentos	-961.622	-594.404	-823.385	-1.000.826	(*)
Saldo 31- Dezembro	<u>1.627.757</u>	<u>2.209.269</u>	<u>2.641.870</u>	<u>2.906.498</u>	(**)

(\*) Inclui um ajustamento de 582.392 euros

(\*\*) Inclui o saldo de conta corrente de 2.324.106 euros e o saldo de cobrança duvidosa de 582.392 euros.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2003 e às quotas do exercício de 2004, somente 37% (961.622 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2004.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2004 e às quotas do exercício de 2005, somente 21% (594.404 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2005.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2005 e às quotas do exercício de 2006, somente 24% (823.385 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2006.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2006 e às quotas do exercício de 2007, somente 14% (418.434 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2007.

Esta análise permitiu-nos constatar que só uma pequena parte dos proveitos registados no exercício é efectivamente recebida no exercício e em exercícios seguintes.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 7 - que:

*"Excepto quanto à Distrital da Madeira, em que as quotas de militantes são registadas quando recebidas, o Partido adopta como princípio contabilístico o registo anual em Proveitos das quotas dos militantes tendo em consideração a*

*sua data de vencimento. Neste contexto, relevou em Proveitos do exercício as quotas vencidas de militantes relativas ao exercício de 2007, no montante de €1.265.454. Esta situação origina que no Balanço em 31 de Dezembro de 2007 o saldo da rubrica de Quotas - militantes (ver Nota 5 do Anexo II) relativa a montantes já reconhecidos como proveito mas pendentes de cobrança, ascenda a um valor bruto de €2.906.498 (2005: €2.641.870).*

*Adicionalmente, o Partido passou a constituir um ajustamento para valores de quotas a receber e para outros devedores, de forma a fazer face ao risco de não cobrabilidade dos valores de balanço, o qual em 31 de Dezembro de 2007 ascende a €615.687.*

*Tendo em conta a informação existente não estamos em condições de avaliar sobre a razoabilidade do montante e do critério de apuramento do ajustamento constituído e, conseqüentemente, sobre a cobrabilidade do saldo de quotas vencidas e não liquidadas, líquido de ajustamentos, no montante de €2.324.106 em 31 de Dezembro de 2007, dos quais cerca de €1.291.882 são relativos a montantes de quotas em dívida de exercícios anteriores a 2005, não ajustadas, e cuja probabilidade de cobrança será bastante reduzida.”*

O PSD expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“(…)

*E relembro, por ter plena actualidade, o que sobre este tema disse à ECFP, em 10 de Março de 2009, sobre as contas anuais do PPD/PSD relativas a 2006:*

***1.2. Sobre o valor já cobrado das quotas em débito no final de 2006 e sobre a antiguidade das ainda não cobradas***

*O valor já regularizado de quotas em débito em 31 de Dezembro de 2006 — conforme informação disponibilizada à Auditora — é o seguinte: no final de 2007, € 261 228,00, sendo o valor de € 210 828,00 referente a dívidas de 2006. Só com o encerramento das contas de 2008 será possível determinar o valor regularizado de quotas em débito no final deste ano.*

*O PPD/PSD está a desenvolver um software que permitirá aferir da antiguidade do saldo das quotas dos militantes. O actual software de gestão de militantes permite detalhar informações individuais, mas não permite informar sobre essa antiguidade, porque — como tem sido dito pelo Partido e é do conhecimento da ECFP — quando cada militante regulariza as suas quotas em atraso usufrui de*

*um perdão, sendo-lhe permitido pagar somente os últimos dois anos, com a devida reflexão contabilística.*

*Recordo, por fim, que o PPD/PSD já fez no exercício de 2007 uma provisão relativa a quotas de cobrança duvidosa.”*

Face ao ajustamento (provisão) constituído e ao montante de quotas que se encontra ainda por cobrar, julgamos que o ajustamento não se afigura suficiente e que boa parte dos proveitos reconhecidos em 2007 e em anos anteriores seja incobrável, que, por isso, os resultados/lucros apurados em cada um desses exercícios estejam sobreavaliados e que o prejuízo do exercício de 2007 estará, também subavaliado. Insistimos, entretanto, no sentido de facultarem informações à ECFP sobre as quotas cobradas em 2008 e em 2009 relativamente às quotas emitidas nos exercícios de 2007 e anteriores.

Alertamos para o facto de que a falta de transparências das Contas prejudica a actividade de auditoria das Demonstrações Financeiras e contraria os princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade, não apresentando as contas uma imagem verdadeira e apropriada dos seus resultados, nem da sua situação financeira.

#### **14. Incerteza quanto à Recuperabilidade do Saldo de Existências – Sobreavaliação dos Resultados Transitados**

O Partido tem registado na rubrica de “existências” o montante de 137.130 euros sem qualquer movimento no exercício de 2007 e sem ter sido constituído qualquer ajustamento para fazer face a eventuais perdas.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 11 – Comissão Política Distrital da Madeira - que:

*“O Partido tem registado nas suas contas cerca de €136.436 relativo a existências. Dado que não existe qualquer detalhe destes bens e que esta rubrica não sofre alterações desde 2006, recomenda-se que o Partido efectue uma análise e eventual regularização deste saldo. Segundo fomos informados pelos Serviços do Partido os bens que compõem este saldo são na sua quase totalidade obsoletos.”*

A Estrutura Regional Autónoma da Madeira expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*“Em 2009 vai proceder-se como recomendado relativamente às existências, muitas delas hoje, de facto, obsoletas;”*

Uma vez que a situação é proveniente de exercícios anteriores, questionamos a razão pela qual o montante dessa rubrica não foi apresentado no comparativo de 2006 e, conseqüentemente, não foi incluído na prestação de contas de 2006 apresentada ao Tribunal Constitucional.

Face ao exposto, concluímos que os resultados transitados se encontram sobreavaliados no valor de 136.436 euros.

Salientamos, de novo, que a falta de transparência das Contas do PSD contraria os princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade, não apresentando as contas uma imagem verdadeira e apropriada dos seus resultados, nem da sua situação financeira, e dificulta o apuramento de eventuais infracções cometidas pelo Partido.

#### **15. Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação de Outros Activos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido**

A análise efectuada pela ECFP às Contas Anuais de 2007 do PSD permitiu identificar diversas contas com saldos de natureza devedora e credora reflectidos no “Balanço”, nas rubricas de “Outros Devedores”, “Resultados Transitados e Fornecedores” sobre os quais existe uma incerteza quanto à sua origem, natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior. Estão neste caso os saldos seguintes:

<b>ACTIVO</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
<b>Dívidas de Terceiros</b>		
Outros Devedores		
Aquisição de Instalações	-	166.174
Estruturas Distritais e Regionais	61.505	61.505
Dívidas por parte de alguns Membros do Partido	22.219	22.687
Dívidas da Comissão Distrital da Madeira	358.128	266.306
Outros	254.900	192.324

<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
<b>Capital Próprio</b>		
<b>Resultados Transitados - Estruturas (*)</b>	-293.396	-293.396
<b>Dívidas a Terceiros</b>		
Fornecedores	127.000	185.000
Outros Credores	10.524	10.524

(\*) Movimentos efectuados pelas diversas estruturas sem documentação de suporte na Sede do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 12 - que:

*"Alguns dos saldos que integram a rubrica de Fornecedores no balanço do PSD Madeira em 31 de Dezembro de 2007 requerem análise e eventual regularização. Concretamente, existem saldos na rubrica de fornecedores com alguma antiguidade (superior a um ano), no montante de €127 milhares (2006: €185 milhares), que devem ser objecto de análise e eventual regularização.*

*A informação disponível não nos permite quantificar o efeito nas demonstrações financeiras do PSD Madeira do ano de 2007 que as regularizações que se antecipam necessárias possam vir a originar."*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 2 - Sede Nacional - Lisboa - que:

*"Verificámos existirem saldos de fornecedores pendentes de regularização alguns dos quais remontam ao exercício de 2001, no valor global de cerca de €18.420 (2006: €20.266), pelo que recomendamos que este montante seja analisado pelo Partido, por forma a que sejam realizadas as regularizações que venham a ser consideradas necessárias.*

*Alguns dos saldos que integram as rubricas de "Terceiros" no Balanço em 31 de Dezembro de 2007, requerem análise e eventual regularização, concretamente a rubrica de "Outros devedores e credores" que integra cerca de €18.000 (2006: €18.000) cuja recuperação se nos afigura difícil.*

*Verificámos que se encontra registado na rubrica de Outros devedores a aguardar regularização o montante de €2.396, cujo documento suporte não se*

*encontra emitido em nome do PSD mas sim em nome do IFSC. De acordo com informação prestada pelos Serviços do Partido, este montante corresponde a um adiantamento efectuado ao Instituto Sá Carneiro.”*

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 6 – Comissão Política Distrital da Madeira - que:

*“No Balanço em 31 de Dezembro de 2007 alguns dos saldos que integram as rubricas de Outros devedores, Fornecedores, Estado e Outros Entes Públicos, requerem análise e eventual regularização.”*

A Estrutura Regional Autónoma da Madeira expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

*“Tem sido feita uma progressiva regularização dos saldos em balanço e no desenvolvimento do exercício de 2008 tal esforço continuou, com recurso, no caso dos fornecedores, a extractos apresentados por estes, em termos de poder afirmar-se que a contabilidade da Estrutura Regional Autónoma da Madeira estará a breve trecho praticamente expurgada dos valores que não têm correspondência externa;”*

Face ao exposto, solicitamos ao Partido que forneça informação adicional sobre as contas descritas, por forma a que esclareça a ECFP sobre a sua natureza, origem, valor realizável e exigibilidade, para que possamos apurar se os montantes registados no Balanço à data de 31 de Dezembro de 2007 foram regularizados ou recebidos nos exercícios de 2008 e 2009 e por que montantes. Destacamos em especial os seguintes:

- Qual a decomposição do saldo registado na rubrica “Outros Devedores - Estruturas Distritais e Regionais” no montante de 61.505 euros. Perguntamos se este saldo será recuperável/cobrável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando?
- Questionamos se o saldo registado na rubrica “Outros Devedores - Dívidas por parte de alguns membros do Partido” no montante de 22.219 euros será recuperável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando?
- Qual a decomposição do saldo registado na rubrica “Outros Devedores - Dívidas da Comissão Distrital da Madeira” no montante de 358.128

euros. Perguntamos se este saldo será recuperável/cobrável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte)?

- Qual a decomposição do saldo registado na rubrica "Outros Devedores - Outros" no montante de 254.900 euros? Perguntamos, ainda, se este saldo será recuperável/cobrável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma) e quando?
- Qual a natureza do saldo registado a débito na sub rubrica "Resultados Transitados - Estruturas", no montante de 293.396 euros? Qual(is) a(s) respectiva(s) contrapartida(s) contabilística(s)? Qual a sua decomposição e natureza ?
- Relativamente à rubrica de "Fornecedores", no Balanço do PSD Madeira em 31 de Dezembro de 2007, quais os saldos regularizados/pagos e corrigidos nos exercícios de 2008 e de 2009? Quais as respectivas contrapartidas contabilísticas?
- As dívidas à IDU ("International Democratic Union") e à IDC ("International Democratic Christian") no valor global de 10.524 euros já se encontram regularizadas/pagas e corrigidas nos exercícios de 2008 e de 2009? Quais as respectivas contrapartidas contabilísticas?

Salientamos, mais uma vez, que a falta de transparência das Contas do PSD contraria os princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade, não apresentando as contas uma imagem verdadeira e apropriada dos seus resultados, nem da sua situação financeira, e dificulta o apuramento de eventuais infracções cometidas pelo Partido.

## **16. Dificuldade de Aferir Quanto à Razoabilidade de Determinados Custos**

No processo de auditoria foi verificado, na Comissão Política Distrital da Madeira, o registo de uma despesa relacionada com o aluguer de um pavilhão, para a realização do Jantar de Natal, relativamente à qual foi concedido um desconto de 50%.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ A 4 - Comissão Política Distrital da Madeira - que:

"Na análise efectuada à rubrica de subsídios e campanhas eleitorais verificamos na rubrica jantares de Natal o custo referente ao aluguer de um pavilhão para o jantar. A factura é do fornecedor "Madeira Tecnopolo" (factura

270680, de 12.12.07) apresenta o valor base de €4.892, tendo sido sobre este montante efectuado um desconto de 50%. Deste modo não estamos em condições de aferir quanto à razoabilidade desse custo.”

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

Poder-se-á entender que a Empresa “Madeira Tecnopolo” concedeu um donativo de 2.446 euros ao PSD, não reflectido nas Contas, o que, sendo concedido por uma Empresa, é manifestamente proibido por lei.

Face ao exposto, concluímos que o Partido obteve um benefício no aluguer do espaço, contrariando o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei 19/2003.

Solicitamos, entretanto, que o Partido informe a ECFP sobre o número de pessoas presentes no jantar de Natal, a área da sala ocupada e a razão para o desconto e para a sua aceitação.

Solicitamos eventual contestação.

#### **17. Proveitos e Custos Registados nas Contas Anuais de 2008 Referentes ao Exercício de 2007. Custos Registados nas Contas Anuais de 2007 Referentes ao Exercício de 2006.**

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2007, não incluem custos no montante de 26.275 euros, que estão apenas registados em 2008 mas que respeitam ao exercício de 2007.

Salientamos que as Demonstrações Financeiras do exercício de 2007 incluem custos no montante de 26.068 euros, referentes ao exercício anterior.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 13- que:

*“No decorrer do nosso trabalho verificámos que o PSD Madeira não aplicou no registo da totalidade das transacções o princípio da especialização dos exercícios. Concretamente, identificámos facturas recepcionadas no PSD Madeira relativas a diversos serviços prestados em 2007, no montante de cerca de €26.275 (2006: €26.068), as quais apenas foram registadas em 2008, não tendo sido constituído o respectivo Acréscimo de custos em 2007. A*

*informação disponível a esta data não nos permite concluir se existem custos adicionais relativos a 2007, relativamente à globalidade das estruturas do Partido e que não se encontrem reflectidos nas demonstrações financeiras, nem o impacto total que esta situação possa ter nos resultados apurados pelo PSD relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.”*

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2007, não incluem custos no montante de 26.275 euros, apenas registados em 2008 e incluem custos no montante de 26.068 euros referentes ao exercício de 2006.

Face ao exposto, o prejuízo declarado pelo PSD no exercício de 2007 encontra-se subavaliado em 207 euros, o seu Passivo subavaliado em 26.275 euros e os resultados Transitados Sobreavaliados em 26.068 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

**18. Empolamento dos Custos e Proveitos Decorrentes de não terem sido Anuladas, no Processo de Integração das Contas das Campanhas, as Contribuições do Partido**

Em 2007, foram registados na rubrica de “Outros Proveitos e Ganhos Operacionais” os valores transferidos a título de subsídio para as Eleições Intercalares à Câmara Municipal de Lisboa de 15 de Julho de 2007, para o Referendo para a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) e Eleições Intercalares Autárquicas em Vendas Novas/2007, nos montantes de 527.374 euros, 55.986 euros e 1.444 euros respectivamente. Adicionalmente, foram igualmente registados na rubrica de “Custos e Perdas Extraordinários” esses montantes. Esta situação resulta do facto de o Partido não ter procedido à eliminação dos referidos saldos aquando do processo de integração das contas das Campanhas. Assim, concluímos que os Proveitos e os Custos se encontram empolados em 584.804 euros.

Solicitamos eventual contestação.

**19. Actividades da Campanha das Eleições Legislativas Regionais Extraordinárias da Madeira não Integradas Contabilisticamente nas**

## **Contas Anuais do Partido (subavaliação da receita e da despesa em cerca de 1,9 milhões de euros)**

No processo de auditoria, foi constatado que o PSD Madeira procedeu ao registo das Actividades da Campanha das Eleições Legislativas Regionais Extraordinárias da Madeira de 6 de Maio de 2007, em contas segregadas das contas do Partido.

### O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 16 - que:

*"O PSD Madeira procedeu ao registo das actividades de campanha no âmbito das Eleições Legislativas Regionais Extraordinárias da Madeira em contas segregadas das contas do Partido, as quais não foram alvo de integração contabilística nas suas Contas anuais. É nosso entendimento que os únicos reflexos contabilísticos das actividades desta campanha nas Contas anuais de 2007 se resumem ao registo nas demonstrações de resultados de (i) um débito na rubrica Proveitos Públicos (ver Nota 16) correspondente ao subsídio do PSD Madeira para a campanha, no montante de €1.350.153 e (ii) um crédito em Resultados transitados, no montante de €25.565, correspondente ao excedente final da campanha apurado pelos serviços do Partido.*

*Tendo em consideração o acima exposto, em nosso entendimento as actividades de campanha das Eleições Legislativas Regionais Extraordinárias da Madeira não se encontram adequadamente integradas nas contas anuais do Partido."*

O PSD não expressou qualquer comentário aos Relatórios emitidos pela PWC.

De acordo com as Contas da Campanha das Eleições Legislativas Regionais Extraordinárias da Madeira de 6 de Maio de 2007 apresentadas ao Tribunal Constitucional, os montantes de Receita e Despesa foram de 1.950.000 euros e 1.924.435 euros, respectivamente.

Para efeitos de integração nas Contas Anuais de 2007, o Partido deveria ter considerado os seguintes ajustamentos:

**(Euros)**

Receitas de Campanha	1.950.000	
Contribuições do Partido	- 1.489.303	A anular em sede de consolidação
Excesso de Subvenção Estatal Estimada	<u>- 56.899</u>	
Receita de Campanha a integrar nas Contas Anuais	<u>403.798</u>	Corresponde ao valor de Subvenção Estatal Efectivamente recebida
Despesa de Campanha a integrar nas Contas Anuais	<u>1.924.435</u>	
Resultado de Campanha a integrar nas Contas Anuais	<u>- 1.520.637</u>	

Conforme referido no relatório da PWC, os reflexos contabilísticos das Contas da Campanha das Eleições Legislativas Regionais Extraordinárias da Madeira nas Contas Anuais do Partido foram apenas um débito, em proveitos, no montante de 1.350.153 euros correspondente ao Subsídio do PSD Madeira para a Campanha e um crédito, no montante de 25.565 euros, em Resultados Transitados relacionado com o excedente final da Campanha.

Solicitamos esclarecimentos adicionais sobre os valores reflectidos nas Contas Anuais do Partido.

**20. O Balanço não Apresenta com Rigor o Grau de Exigibilidade das Dívidas a Instituições de Crédito**

O Partido classificou a totalidade das dívidas a instituições de crédito como passivo de médio e longo prazo em 31 de Dezembro de 2007. Contudo, verifica-se que o empréstimo contraído junto do BPI, já existente desde 2005, e o empréstimo contraído junto do Finibanco, em 2004, estão a ser amortizados mensalmente, pelo que uma parcela do passivo deveria ter sido classificada como exigível a curto prazo, o que não aconteceu. Em 2006, o Partido classificou a totalidade das dívidas a instituições de crédito como exigível a curto prazo, não tendo em consideração o montante que era exigível a médio e longo prazo. Desconhecemos, igualmente, o grau de exigibilidade

das dívidas para com o BANIF, maior credor bancário do PSD, em finais de 2007.

Nestes termos, verifica-se violação do dever genérico de organização nos termos do n.º1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicitamos informação sobre os montantes globais que deveriam ter sido apresentados como exigível de curto prazo e exigível de médio e longo prazo.

## **21. Incerteza quanto à razoabilidade e integralidade das receitas e despesas apresentadas relativas ao Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez**

A Comissão Nacional de Eleições (doravante CNC) procedeu à apreciação da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da Campanha relativa ao Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez. Na sequência dessa apreciação, a CNC produziu o Relatório n.º 14/2007 de 9 de Outubro, no qual refere que “ verifica, meramente, a conformidade das contas e documentos apresentados, ou da falta deles, com as exigências que a lei impõe às candidaturas (...)” e conclui que considera “legais as receitas e despesas apresentadas pelos partidos e grupos de cidadãos eleitores, por não se terem verificado irregularidades graves”.

De acordo com o referido relatório verifica-se que as receitas e despesas apresentadas pelo PSD relativas ao referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez totalizam o montante de 55.986,40 euros. As Contas de 2007 incluem despesas e receitas relativas ao Referendo no montante de 55.986,40 euros, respectivamente (ver ponto 8 da Secção B).

O âmbito da apreciação efectuada pela CNE, acima indicado, não incluiu a realização de todos os procedimentos de auditoria previstos nas Normas Técnicas e nas Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, pelo que não é possível concluir sobre a integralidade das receitas e despesas de Campanha apresentadas e integradas nas Contas Anuais de 2007 do PSD.

Solicitamos a eventual contestação.

## **22. Défice do Exercício Subavaliado - Não Registo de Multas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional**

De acordo com o relatório da PWC, o PSD registou no exercício de 2007 duas multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, uma de 6.174 euros referente ao processo de entrega das contas de 2006 e outra de 25.105 euros relativa ao processo de prestação de contas das Eleições Legislativas de 2005.

No entanto, o PSD não registou nas Contas Anuais de 2007, o montante referente à multa aplicada ao Partido pelo Tribunal Constitucional, referente à prestação de contas do exercício de 2004, que de acordo com o Acórdão n.º 236/08, de 22 de Abril, ascende a 67.636 euros. Desta forma, o défice apresentado pelo Partido encontra-se subavaliado nesse montante.

O Partido respondeu ao relatório da PWC o seguinte:

*“Quanto ao registo contabilístico das sanções pecuniárias, refiro que o PPD/PSD reitera a resposta dada em anos anteriores: esforçamo-nos por cumprir todas as normas legais neste âmbito e não existe incoerência ao, simultaneamente, procurarmos cumprir a lei e não provisionarmos valores para eventuais sanções pecuniárias — que, obviamente, não antecipamos; sendo, portanto, estes valores contabilizados no ano de aplicação e pagamento da sanção.”*

Face ao exposto, o Partido apenas regista como custo as coimas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Nestas circunstâncias, poderão vir a existir outras coimas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2005, 2006 e 2007, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, por reconhecer nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2007.

Solicitamos eventual contestação.

## **23. Défice do Exercício subavaliado - Eventual Insuficiência de Ajustamentos para Pedidos de Reembolso de IVA . Incerteza quanto a eventuais montantes de IVA Reembolsado no Âmbito das Campanhas Eleitorais de 2005 e de 2007 e que tenha sido objecto de Subvenção Estatal. Impossibilidade de quantificarmos tais montantes face à informação disponível.**

Em 31 de Dezembro de 2007, o montante de IVA registado a débito é referente a pedidos de reembolso, no montante de 61.082 euros, e IVA a Recuperar no montante de 143.959 euros. Em 2008, o reembolso pedido foi deferido e recebido pelo valor de 60.904 euros.

Adicionalmente, é entendimento da ECFP que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18º da Lei 19/2003, as despesas de Campanha não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objectivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efectivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

Face ao exposto, não é possível à ECFP aferir quais os montantes do IVA, relativo às Campanhas ocorridas no ano de 2007 e em anos anteriores, designadamente Legislativas e Autárquicas de 2005, que tenham sido, eventualmente, objecto de reembolso através dos Serviços do IVA e que tenham sido também pagos, através da Assembleia da República, via Subvenção.

Solicitamos que indiquem à ECFP se alguns dos reembolsos solicitados/recebidos de IVA respeitam às despesas incorridas nas Legislativas ou Autárquicas de 2005 e se/quando é que estes reembolsos foram solicitados e recebidos. Solicitamos, também, que confirmem se as Despesas das Campanhas Legislativas e Autárquicas de 2005 foram ou não apresentadas à Assembleia da República e ao Tribunal Constitucional com IVA incluído e se as Subvenções recebidas do Estado relativamente a estas Campanhas de 2005 incidiram sobre despesas com IVA, cujo reembolso havia sido pedido/obtido. Idêntico pedido formulamos em relação à Campanha eleitoral para a RAM, ocorrida em 2007 (e apenas a esta, já que, quanto às Intercalares de 2007 para a CML e ao Referendo Nacional sobre a I.V.A. não houve Subvenção do Estado)

## **D Conclusões**

Pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas parágrafos 1 a 23 da Secção C deste Relatório de Auditoria, é convicção da ECFP que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **PPD/PSD** não reflectem a sua posição financeira do PSD em 31 de Dezembro de 2007 e não reflectem integral e adequadamente os Proveitos obtidos nem Custos incorridos nesse mesmo ano.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. E o esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PSD nas suas Contas anuais de 2007 e nos seus Capitais Próprios do PSD em 31 de Dezembro de 2007.

## **E Ênfases**

Sem afectar as conclusões expressas no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

- a) Verificaram-se reduções importantes nos Capitais Próprios do PSD em 2007, no valor global de 2.061.375 euros, por força das situações descritas no ponto 4 da Secção B;
- b) O Balanço em 31 de Dezembro de 2007 da Comissão Política Distrital da Madeira continua a revelar uma difícil situação financeira, ascendendo a cerca de 5,4 milhões de euros (2006: 4,7 milhões de euros) as dívidas acumuladas a fornecedores diversos e instituições financeiras em finais de 2007. A Demonstração dos Resultados da Distrital da Madeira apresenta um défice de cerca de 398.941 euros (2006: excedente de 75.204 euros).
- c) No exercício de 2006, o Resultado das Contas Anuais encontrava-se subavaliado em 558.447 euros, resultante da diferença entre o valor efectivamente recebido da Assembleia da República, a título de Subvenção Estatal referente às Autárquicas de 2005, e o valor que foi reflectido como receita. No exercício de 2007, o valor de 558.448 euros foi registado em Resultados Transitados.

- d) Os Proveitos e Custos registados nas Contas Anuais de 2007 não englobam os proveitos e custos associados às actividades dos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, com excepção das Subvenções Estatais recebidas. Os proveitos e custos referentes às actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da República também não estão reflectidos nas contas anuais de 2007, procedimento correcto, correspondendo assim ao entendimento do Tribunal Constitucional.

Lisboa, 20 de Novembro de 2009

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos